Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.725 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 01 DE SETEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.343, DE 25 DE AGOSTO DE 2.016

P. 35.427/13 (Edoc nº 55.843/16) - Designa membro do Conselho Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1° Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Mobilidade, o representante da Sociedade Civil, abaixo relacionado:

Sindicato da Industria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo – SINDUSCON/SP
- Titular – RENATO PARREIRA, em substituição a Ricardo Aragão Rocha Faria (nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.929, de 11 de novembro de 2.015);

- Suplente – ÂNGELO JOAQUINI NETO, em substituição a Rodrigo Riad Said (nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.929, de 11 de novembro de 2.015).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de agosto de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 71/16

P. 18.395/16 – Ap. 6.479/16 (capa) - Institui o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina", que será comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
25, agosto, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, institui o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina" e dá outras providências.

De acordo com dados apresentados pelo Centrinho e da Rede Profis – Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal – 100 (cem) mil pacientes, de todos os Estados do País, e de outros Países, estão matriculados no Hospital.

Em Audiência Pública sobre o tema, convocada pelo Vereador Fábio Manfrinato e desenvolvida no dia 08 de dezembro de 2.015, foi defendido que com a instituição do Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina trará benefícios com a divulgação sobre os prejuízos as pessoas acometidas por essa malformação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 72/16

P. 18.395/16 ap. 6.479/16 (capa) - Institui a "Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência no Município de Bauru", que será comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, em parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, desenvolverá atividades de debates, mesas redondas, simpósios, colóquios e palestras para promover a conscientização e discutir políticas de enfrentamento da violência contra as pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
25, agosto, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, institui a "Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.

A deficiência está entre os fatores que podem aumentar a exposição de uma pessoa a atos de violência, segundo a OMS - Organização Mundial de Saúde, ao lado da faixa etária, gênero e situação socioeconômica.

Denúncias de violência contra pessoas com deficiência são alarmantes e como parte das ações de enfrentamento do problema, a proposição da Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência, certamente contribuirá para chamar a atenção e dar visibilidade a essa grave questão que muitas vezes, fica oculta dentro da própria casa da Pessoa com Deficiência.

Audiência pública sobre o tema foi convocada pelo Vereador Fábio Manfrinato, desenvolvida nessa Casa de Leis, no dia 09 de setembro de 2.015.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73/16

P. 18.395/16 ap. 6.479/16 (capa) - Institui o "Dia Municipal da Prevenção e Combate ao Suicídio" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção e Combate ao Suicídio", que será comemorado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, realizar parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar, o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
25, agosto, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, institui o "Dia Municipal da Prevenção e Combate ao Suicídio" e dá outras providências.

A Organização Mundial de Saúde – OMS e a International Association for Suicide Prevention – IAPS – instituíram 10 de setembro como o Dia Mundial para Prevenção do Suicídio.

Segundo números apresentados na Audiência pública sobre o tema, convocada pelo Vereador Fábio Manfrinato e desenvolvida nessa Casa de Leis, no dia 30 de setembro de 2.015, o Brasil é o oitavo País nas Américas.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA CONCRE-FÁCIL PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA LTDA ME NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.020/15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NA CLÁUSULA 10.1.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/15.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 26 DE AGOSTO DE 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

A Coordenadoria da 2ª fase do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca COM URGÊNCIA os sorteados que se encontram na etapa Pré-aprovados do Residencial Chácara das Flores I a comparecer na Coordenadoria da Habitação de Interesse Social, localizado a rua Agenor Meira, 6-28 – Centro, do dia 05/09/16 a 09/09/16, exceto o dia 07/09 que é feriado da Independência do Brasil no horário das 8hs as 17hs, munidos dos documentos originais: RG, CPF e comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento ou casamento com a presença dos titulares e cônjuges. Estando ciente que o não comparecimento neste período acarretará a exclusão do benefício habitacional.

Segue a relação dos beneficiários:

CPF	NOME
41617241873	ADRIANA DE ALMEIDA
13031189816	ELIANE SANTOS DA SILVA
20431017209	EURIDES BUENO DE OLIVEIRA
41617697842	KARINA DE ALMEIDA LEMES
20324652776	KARLA BRUNA FONSECA
12676953151	RENATA FERREIRA
12086532476	SILVANA APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA
16600411695	VIVANE PAZIONOTTO
36241029827	MARIA DANIEL
40853245860	JESSICA TALITA PEREIRA MANZATO
28895165802	FABRICIO ANTONIO GOMES
28514289187	LOURDES BORGES DA COSTA
29041487875	LUCIANA LICA WATANABE
28318568842	MARIA YARA EUGENIO
43089202808	MARIELI FERNANDA DE MELO
38345500862	PRISCILLA DA SILVA RAMOS
05456918854	ROSA BUENO
39472690807	YARA CRISTINA QUEBRA MENEZES

BAURU, 30 DE AGOSTO DE 2016.

COORDENADORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.092/16 - **PROCESSO Nº** 44.033/14 - E-DOC Nº 39.795/16 - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 320 (TREZENTOS E VINTE) CONJUNTOS DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E FDE, melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 62.400,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 - **PROPONENTES:** 06 - **ASSINATURA:** 15/08/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 8.093/16 - **PROCESSO Nº** 44.033/14 – (E-DOC Nº 32.963/16) - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 08 (OITO) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL 6 (SEIS) LUGARES, 150 (CENTO E CINQUENTA) CONJUNTOS DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FDE, 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR MESA/CADEIRA PADRÃO FDE, 14 (QUATORZE) CONJUNTOS REFEITÓRIO ADULTO PADRÃO FDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E FDE, melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 45.498,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 – **PROPONENTES:** 06 - **ASSINATURA:** 15/08/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 830/14 - PROCESSO Nº 35.929/13 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIO:** PRODUÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP - **OBJETO:** 1. O Termo de Concessão previa o início das obras no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da lei autorizadora e a concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados o Projeto de Construção e o Cronograma de Obras juntados no Processo Administrativo nº 35.929/13. 2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, vistoriou o local no dia 28 de dezembro de 2.015 e constatou que as obras haviam sido iniciadas. 3. Nova vistoria solicitada aos 05 de abril do corrente ano obteve igual resultado, ou seja, nenhuma construção estava em andamento no local. 4. O CADEM, em reunião realizada aos 28 de abril de 2.016, concluiu pelo descumprimento das obrigações assumidas e concluiu pela revogação da Concessão com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 6.568, de 09 de outubro de 2.014. 5. A Empresa foi oficiada sobre a decisão do CADEM e sobre o encaminhamento do processo para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para providências relativas à revogação da Lei de Concessão, porém não se manifestou. 6. Assim, com fundamento no Art. 3º combinado com o Art. 4º da Lei Municipal nº 6.568, de 09 de outubro de 2.014, fica rescindido o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 830/14 que tem como objeto área pública localizada no Distrito Industrial IV, identificada como Setor 04, Quadra 2173, Lote 12 com 1.165,24 metros quadrados. – **ASSINATURA**: 20/07/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **22 a 26 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **29 a 31 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:
O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
– Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dosEstados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam asprerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias

Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 18 de agosto de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG: _____,emitido pela _____, inscrito no CPF, sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru,_____ de _____de 2016.

_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Agosto/2016.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores/Aposentados/Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/09/2016**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados
Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde **(SÃO LUCAS S/A)** no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
LUCAS PEREIRA DE AGUIAR	24/08/1995	FILHO (A)	ANA LUCIA PEREIRA
JHULIANA ABREU DOS SANTOS	09/08/1995	FILHO (A)	ANA MARIA EGIDIO A DE A SANTOS
VICTOR HUGO CATARIM	06/08/1995	FILHO (A)	ANTONIO CATARIN JUNIOR
DANIEL FIRMINO	20/08/1995	FILHO (A)	APARECIDO FIRMINO
BRUNA ALVES RIBEIRO	21/08/1995	FILHO (A)	ARMANDO LOPES RIBEIRO JUNIOR
GIOVANA PAIXAO DA SILVA	01/08/1995	FILHO (A)	BENEDITA CLARICE PAIXAO DA SILVA
PAULA BOTELHO DE OLIVEIRA	16/08/1995	FILHO (A)	CLAUDIA MARIA BOTELHO
LIVIA BOTAO DA SILVA	03/08/1995	FILHO (A)	DEBORA DE CAMPOS BOTAO SILVA
MARIANA SIZUKA SOUZA YACHIOKA	11/08/1995	FILHO (A)	DEBORA FREIRIA SOUZA
JULIA DE FATIMA MIEDES	23/08/1995	FILHO (A)	EDNA APARECIDA SARTO MIEDES
ELTHON YAMASHITA GOMES	09/08/1995	FILHO (A)	ERIKA YUMI YAMASHITA DE SOUZA GOMES
KATHLLEN M RUIZ FERREIRA	29/08/1995	FILHO (A)	ESMAEL LEITE FERREIRA
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	04/08/1995	FILHO (A)	EUNICE ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
JANAINA MAYARA DOS SANTOS	09/08/1995	FILHO (A)	FATIMA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
SAMANTHA ALVES DOS ANJOS	30/08/1995	FILHO (A)	JOSE SOUZA DOS ANJOS
FELIPE MIGUEL RICCO	16/08/1995	FILHO (A)	LILIAN LUCIA MIGUEL RICCO
MARLON GEOVANI THOMASI	29/08/1995	FILHO (A)	LUCIA HELENA DA SILVA THOMAZI
CAROLINE MORAES CANDIDO	01/08/1995	FILHO (A)	MARCIA CARLOS MORAES
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	22/08/1995	FILHO (A)	MARILZA DE SOUZA CORREA
LEONARDO PANDOLFI GOUVEA	15/08/1995	FILHO (A)	MARISTELA MOREIRA PANDOLFI
NATALIA DA SILVA ARAUJO	13/08/1995	FILHO (A)	NEIDE LOPES DA SILVA ARAUJO
LAIANDRA KIMBERLY PENHA BARBOZA DA SILVA	04/08/1995	FILHO (A)	PATRICIA DE FATIMA C B DA SILVA
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	11/08/1995	FILHO (A)	ROSANGELA FERREIRA
ERIC SILVA FRANCISCO	31/08/1995	FILHO (A)	VALDEMIR FRANCISCO
BRUNA MARIELI PAVANELI	07/08/1995	FILHO (A)	VIVIANE DA SILVA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde **o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

Comissão de Desenvolvimento Funcional- Administração
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

MATR	E-DOC	MOTIVO
27889	42418/2016	DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 10 DA LEI 6423/2013, PAUTADOS NO ARTIGO 11 DA LEI 6423/2013
23625	79597/2014	DESCUMPRIMENTO ARTIGO 18 DA LEI 5.975/2010 DESCUMPRIMENTO ARTIGO 58 DO DECRETO 11627/11 PAUTADOS NO ARTIGO 14 DO DECRETO 11509/2011
23450	79461/2014	DESCUMPRIMENTO ARTIGO 18 DA LEI 5.975/2010 DESCUMPRIMENTO ARTIGO 58 DO DECRETO 11627/11 PAUTADOS NO ARTIGO 14 DO DECRETO 11509/2011
29771	73253/2014	DESCUMPRIMENTO ARTIGO 18 DA LEI 5.975/2010 DESCUMPRIMENTO ARTIGO 58 DO DECRETO 11627/11 PAUTADOS NO ARTIGO 14 DO DECRETO 11509/2011

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.
Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como, com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

Bauru, 31/08/2016

Diário Oficial: 01°/09/2016
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 5: 11/08/2016 – 08h às 12h e 18/08/2016 – 08h às 12h
Turma 6: 06/09/2016 – 08h às 12h e 13/09/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 5: 23/08/2016 – 08h às 12h e 30/08/2016 – 08h às 12h
Turma 6: 08/09/2016 – 08h às 12h e 15/09/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO PROFISSIONAL E PESSOAL"

Ementa: A gestão de empresas necessita de líderes competentes e inovadores bem como profissionais íntegros na realização de suas tarefas. Delineamentos de competências, habilidades sociais, organização de grupos e aprimoramento profissional serão abordados para a melhor efetividade do trabalho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/09/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 15h00 do dia 07/07/2016 às 17h00 do dia 02/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO DAS FAMÍLIAS"

Serão abordados os seguintes assuntos: O Direito das Famílias é, provavelmente, o primeiro ramo do Direito com que as pessoas têm contato, sendo também um dos que mais as afetam, inclusive no âmbito emocional. Apesar disso, é cercado de desconhecimento, meias verdades e conceitos errados, especialmente sobre pensão alimentícia, guarda e visitação, união estável e herança. Estes tópicos serão abordados utilizando linguagem acessível e informal, com o objetivo de esclarecer os conceitos e corrigir os equívocos mais comuns.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Agente Social e Psicólogos em conformidade com a Lei 5975/10.

Data e horário: 14/09/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Vinícius de Carvalho Carreira
Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP. Mediador e Árbitro certificado pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões pela Faculdade Damásio de São Paulo/SP. Pós-graduando em Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP. Gestor da empresa "Vinicius Carreira - Atendimento para Famílias", atuando em mediação de conflitos, psicoterapia e causas de Direito das Famílias.

Inscrições: das 15h30 do dia 25/04/2016 às 17h00 do dia 13/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS"

Ementa: Dispositivos móveis, como tablets, smartphones, celulares e PDA, têm se tornado cada vez mais populares e capazes de executar grande parte das ações realizadas em computadores pessoais, como navegação Web, acesso a sistemas corporativos, Intranet, Extranet, Internet Banking e acesso a e-mails e redes sociais. O minicurso "Segurança em Dispositivos Móveis" apresenta algumas das principais características dos dispositivos móveis, os principais riscos relacionados ao seu uso e os cuidados que devem ser tomados para proteger esses dispositivos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/09/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 15/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "QUER ESCREVER CORRETAMENTE? DICAS PARA UMA BOA ESCRITA."

Ementa: A palestra tem como objetivo apresentar dicas de língua portuguesa, ofertando aos servidores novos conhecimentos, preparando-os para atender de forma eficaz as demandas de trabalho (redigir atas, despachos, ofícios, memorandos, etc...), dentro das normas gramaticais básicas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes
Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 17h00 do dia 16/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA 2016

"A arte de aposentar-se... Tempo de despertar sonhos, repensar valores e buscar mudanças."

A Prefeitura Municipal de Bauru desenvolveu o Programa de Preparação para Aposentadoria, com o objetivo de facilitar a adaptação dos servidores às mudanças que ocorrem neste período.
O programa é uma oportunidade para o servidor obter informações adequadas sobre a aposentadoria; identificar alternativas de atividades pós-aposentadoria; conhecer os recursos que a comunidade dispõe; compreender a importância da qualidade de vida nesta fase e compartilhar seus medos, ansiedades, sonhos e aspirações, com pessoas que estão vivenciando um momento semelhante.

Programação

19 de setembro de 2016

8h – Apresentação e acolhimento.

8h30min – Dinâmica dos sentimentos
Percepção e sentimentos relacionados à aposentadoria, sentido, significado, representação.

Facilitadora: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

9h50 min – coffee break

10h- Palestra: FUNPREV "Benefícios Previdenciários – Regime Previdenciário dos Servidores Públicos – Aspectos Gerais.

Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Aposentadoria Especial.

Palestrante: Marcos Rios da Silva

20 de setembro de 2016

8h – A Sexualidade após a aposentadoria.

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

9h50min – Coffee break

10h - Palestra "O papel da família X aposentadoria"

Palestrante: Ulisses Herrera Chaves

21 de setembro de 2016 – (horário da tarde)

Praticando Esportes na 3ª idade (SEMEL)

13h - "Vivenciando atividades esportivas" – Alongamento

Educadora Física: Deise Maria dos Santos - *SEMEL*

13h20min - Formas esportivas ideais para 3ª idade

Esportes adaptados; Importância da prática esportiva para uma vida mais saudável. Relatos de experiências (Deise Maria e José Marques)

Palestrante: Wilson Morais Losilla

14h00min – Palestra "Importância da nutrição"

Palestrante: Cássia Borges

14h50min – coffee break

15h –Apresentação do Programa Revivendo da USP de Bauru:

Palestrante: Rosângela Manzano e Rosemeire Pola

Apresentação de "Violão"

22 de setembro de 2016

8h – Apresentação do Coral EnCanto UATI - USC

8h20min - Palestra "Inteligência Emocional mediante os desafios do envelhecer"

Palestrante: Eliane Scucuglia

9h20min – coffee break com apresentação do grupo de dança "Baila comigo"

10h – Palestra: Universidade Aberta à 3ª idade e vivências

Palestrantes: Gislaine Aude Fantini e Fernanda Nascimento

11h30min – Grupo musical "Se vira nos 60!"

23 de setembro de 2016

8h – Palestra "A importância da atividade física para qualidade de vida"

Palestrante: Olga de Castro Mendes

9h30min – coffee break

10h – Dinâmica de encerramento "Projetos de vida após a aposentadoria"

Construção de atividades na busca de qualidade de vida, prazeres e realizações pessoais.

Palestrante: Maria Aparecida Cavalheiro Bien

11h45min – Avaliação do curso

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 19/09/2016 (8h às 12h); 20/09/2016 (8h às 12h); 21/09/2016 (13h às 17h); 22/09/2016 (8h às 12h); 23/09/2016 (8h às 12h).
Carga horária: 20 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Inscrições: das 08h00 do dia 26/08/2016 as 17h00 do dia 16/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "ASFALTO, ARBORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA" (TURMA II).
Serão abordados os seguintes assuntos: Todos os cidadãos querem asfalto na frente de seus imóveis. Contudo, não basta apenas asfaltar, pois os "buracos", as inundações e o desconforto térmico fazem parte da grande insatisfação dos habitantes e frequentadores de nossa cidade. Por isso, a palestra "Asfalto, arborização e qualidade de vida" visa demonstrar meios de minimizar os custos com manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 26/09/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa
Engenheira Florestal na Prefeitura Municipal de Bauru, Formada em Engenharia Florestal pela Esalq/Usp - Piracicaba, Perita Judicial, Com Especialização em Gestão Ambiental Pela Ufscar - São Carlos.

Inscrições: das 12h00 do dia 15/08/2016 às 17h00 do dia 23/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ÁLCOOL, SATISFAÇÃO PESSOAL E SAÚDE FÍSICA"

Ementa: O alcoolismo é uma doença. Quando o consumo de álcool torna-se uma doença? Quais seus sintomas? Quais suas possíveis causas? Existe cura? Existe defesa? Vamos refletir sobre o assunto?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 12h00 do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA –AS 3 COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO LÍDER COACH: DA TEORIA À PRÁTICA"

Ementa: O principal objetivo da palestra será o de trazer alguns conceitos e técnicas de coaching, levando também os participantes a refletirem e praticarem 3 competências essenciais que um líder coach precisa ter para auxiliar o liderado no desenvolvimento de seus potenciais. As 3 competências referidas são: habilidade de ouvir ativamente, capacidade de não fazer pré-julgamentos, capacidade de fazer perguntas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/09/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
IZABELA MIOTO
Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

CLAUDIA SERRANO
Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de são Paulo e são José dos Campos. Docente do Curso de MBA em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 17h00 do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"

Ementa: Atualmente, graças à Internet, é possível cotar e comprar grande quantidade de produtos sem sair de casa ou do trabalho, sem se preocupar com horários e sem enfrentar filas. Infelizmente há golpistas que se aproveitam das facilidades do comércio eletrônico para aplicar fraudes. Assim como existem lojas, sites e vendedores confiáveis, também existem aqueles cujo objetivo é lesar os consumidores, causar prejuízos e obter vantagens financeiras. Golpes de comércio eletrônico são aqueles que procuram explorar a relação de confiança existente entre as partes envolvidas na transação comercial. O minicurso "Segurança em Comércio Eletrônico" apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet, os riscos a que usuários estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico de forma pessoal ou corporativa e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição e cotação. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/09/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 29/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSAS: A partir 01/09/2016, portaria nº 1.382/2016, dispensa, a pedido, a servidora **SIMONE TERESA TEIXEIRA CASSITAS**, RG nº 12.326.701, matrícula nº 16.717, da função de confiança de Diretora de Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 55.052/2016.

A partir 01/09/2016, portaria nº 1.383/2016, dispensa, o servidor **VICTOR GUSTAVO BORONELLI SCHIAVETO**, RG nº 19.563.739-2, matrícula nº 28.627, da função de confiança de Diretor de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 58.024/2016.

DESIGNAÇÕES: A partir de 01/09/2016, portaria nº 1.384/2016, designa a servidora **EVELYN PRADO RINERI**, RG nº 42.119.408- X, matrícula nº 28.846, na função de confiança de Diretora de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 58.001/2016.

A partir de 01/09/2016, portaria nº 1.385/2016, designa o servidor **JOSE VITOR FERNANDES BERTIZOLI**, RG nº 33.193.091-2, matrícula nº 28.717, na função de confiança de Diretor de Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 58.189/2016.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.881/13 – PROCESSO Nº 21.649/96 - **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CRISTINA HARUE HAYASHI – ME (FARMÁCIA BOM JESUS) - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 22 de novembro de 2.016 a 22 de novembro de 2.017, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses." - **ASSINATURA:** 24/08/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 022/2016

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAÇÃO:

A partir de 01 de Setembro de 2016, portaria nº 022/2016, designa o servidor MARCELO RYAL DIAS, RG nº 22.201.614-0 matricula nº 32.499, para exercer a função de confiança de **Diretor de Divisão Técnica**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 41.882/2016. De acordo com o disposto § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza **as funções essenciais do cargo efetivo.**

01. Planejar, executar e orientar quanto aos procedimentos técnicos na área de produção, cultivo, manejo vegetal e recuperação ambiental.
02. Fiscalizar a produção agropecuária e arborização urbana.

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Secretária

PORTARIA Nº 52/2016

ROSA MARIA OTUKA , Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a servidora abaixo descrita, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatível à categoria que a mesma é habilitada, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
MICHELE VIANNA FELIPE	01894633451	16/05/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 31 de agosto de 2016.

ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

ATOS DECISÓRIOS 2016

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Maria Conceição Catharin, RG 17.368.135-9, Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos, do Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil, na EMEII Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 327/2016. Acumulação legal.

Conselho Municipal da Educação
Câmara de Educação Básica
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convoco os membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, para reunião ORDINÁRIA no dia 02 de setembro de 2016 (sexta feira), às 14h, no NAPEM (Avenida Duque de Caxias, quadra 11-38), com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Medicalização da educação: reflexões e propostas
3. Continuação do trabalho de elaboração da proposta de gestão do CME;
4. Outros.

As ausências deverão ser justificadas diretamente para o e-mail marisaem.meira@gmail.com.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Gilda dos Santos Improta convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e prestação de contas, programação custeio/capital. A primeira chamada será no dia 23 de setembro, sexta-feira, as 14h30, sito a Rua Antonio Bortone, nº7-140, José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocaremos a segunda chamada às 15h00 no mesmo local e data.

Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos - Entidades Parceiras
PORTARIA Nº 38/16 – SE

A Secretária Municipal da Educação, VERA MARIZA REGINO CASÉRIO, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto 6.618 de 27/05/93, nomeia a Comissão de Seleção, com a atribuição de analisar e classificar/desclassificar as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a SME, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, inscritos na Chamada Pública nº 01/2016, no âmbito da SME.

- Angela de Souza Ribeiro
- Luciana Maria Vigo Duarte
- Marcia Magoga Cabete
- Reinaldo Reis
- Marta de Castro Alves Corrêa
- Carla Alves

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de setembro de 2016

CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

1. DA FINALIDADE: O Município de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Departamento de Ensino Fundamental - Divisão de Educação Especial, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016**, receberá documentação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a SME, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, para assumir a gestão participando da rede sócio–assistencial educativa da **SME**, conforme critérios especificados a seguir**:**
2. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, de Educação Especial do Município de Bauru.
3. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Este Chamamento Público observará a dotação orçamentária prevista na função programática nº 12.361.004.2009, no valor total de R$4.739.771,76 (quatro milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) a ser paga as Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, de Educação Especial, **em 12 (doze) parcelas**, **a partir do mês de janeiro de 2017**, considerando a quantidade e valor per capita por aluno atendido na rede sócio–assistencial educativa da **SME.**
4. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR : repasse em gêneros alimentícios, em forma de per capta para entidades que atuam em caráter substitutivo.

5. DO OBJETO: Constitui objeto deste a seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

1) Atendimento Educacional Especializado (AEE – em caráter complementar e no contraturno, para alunos do Sistema Municipal de Ensino);
2) Atendimento Multidisciplinar realizado no contra turno para alunos com deficiência, com hipóteses diagnostica de deficiência e com dificuldade de aprendizagem para alunos do Sistema Municipal de Ensino, realizados pelos seguintes profissionais: Fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicopedagogo e nutricionista;
3) Avaliação psicoeducacional;
4) Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;
5) Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;

6. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As organizações interessadas deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **das 9h às 17h, do dia 20 de setembro de 2016**, o ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA);

6.2 O proponente deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** no envelope nº 01 e a **PROPOSTA** no envelope nº 2 com a identificação abaixo, da seguinte forma:

6.2.1 **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO – SME Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 45367/2016

6.2.1.1 Do conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:**

a) Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores;
b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;
c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
d) Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da entidade sócio-assistencial educativa, aquele(s) que possuem) poderes para representar ativa e passivamente a entidade sócio-assistencial educativa ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;
e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União;
h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;
i) Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
j) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmo efeitos da CNDT;

6.2.2 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02(duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO- SME Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 45367/2016

6.2.2.1 Conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:**

a) Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do serviço sócio-assistencial educativo.
b) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
c) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
d) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO I;
e) Projeto Político Pedagógico para as entidades que atuarem em caráter substitutivo, conforme modelo constante do ANEXO II (uma cópia impressa e uma cópia digitalizada - CD);

6.2.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial **ou autenticado por servidor da administração, mediante a apresentação do respectivo original.**

6.2.4 As propostas recebidas após o prazo estabelecido neste edital não serão analisadas.

6.2.5 Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

6.2.6 Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

6.2.7 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

7. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E JULGAMENTO

7.1 Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **no dia 21 de setembro de 2016, às 9h00min**.

7.2 Em sessão única a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação analisará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO constante do Envelope nº 01, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 02).

7.3 Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre a habilitação da organização interessada.

7.4 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial.

7.5 Finda a fase de habilitação, a Comissão de Seleção realizará, no prazo máximo de 20 dias, a seleção das propostas, valendo-se dos documentos constantes do Envelope nº 02.

7.5.1 Neste prazo, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação realizará visita técnica (Anexo V).

7.6 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando seguintes critérios de pontuação:

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
I – O Projeto Político Pedagógico para as entidades que atuarem em caráter substitutivo	
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados no ANEXO II	0,0 a 1,0
b) Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificado	0,0 a 1,0
c) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	0,0 a 1,0
d) Referência Bibliográfica	0,0 a 1,0
e) Propostas Extracurriculares	0,0 a 1,0
II – Profissional de apoio multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, neurologista, assistente social entre outros);	0,0 a 1,0
III – Contrapartida de bens e serviços	
a) prédio	0,0 a 1,0
b) mobília	0,0 a 1,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	0,2 por ano de experiência comprovada
V – Proposta de Trabalho	
a) Coerência entre metas e atividades	0,0 a 1,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do chamamento	0,0 a 1,0
VI – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:	
a) Espaço Físico e Instalações	0,0 a 1,0
b) Equipamentos	0,0 a 1,0
c) Recursos Humanos	0,0 a 1,0

7.7 Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados na fase de Seleção a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação utilizará os seguintes critérios para ordenar a classificação final:

a) Maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público de acordo com o Estatuto Social;
b) Maior tempo de atividade no Município de Bauru comprovado com a inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
c) Sorteio em sessão pública previamente designada;

7.8 O resultado final, com a classificação ou desclassificação da organização interessada, será publicado no Diário Oficial do Município e aviso no site da Prefeitura.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

9. DOS RECURSOS
9.1 Do resultado de habilitação ou classificação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção;
9.2 Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
9.3 Os recursos serão analisados em última instância pela Secretária da Educação.
9.4 Todos os documentos deverão ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003.
9.5 O horário de atendimento do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Especial é de **segunda a sexta-feira das 7h30min às 18h;**
9.6 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração;

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA
10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1, inciso II.
10.2 A sanção estabelecida no subitem 10.1, inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Decorrido o prazo recursal contra classificação das Propostas, ou após decidido sobre recurso que porventura seja interposto, será remetido os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar Homologação;
11.2 Correrão por conta da proponente todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei;
11.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Contrato e demais atos deles decorrentes;
11.4 A Homologação desse Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização Civil classificada.
11.5 O Termo de Colaboração será firmado somente após Lei municipal específica autorizando os repasses, bem como a permissão de uso de imóvel.
11.6 Para maiores informações entrar em contato com a equipe da SME/DEE pelo telefone (14) 3214-4067 ou e-mail fundamental@bauru.sp.gov.br.
11.7 O presente Chamamento Público será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.bauru.sp.gov.br

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome
1.2 Fundação
1.3 Presidente / Diretor
1.4 Mandato atual Diretoria
1.5 Fundamentação Legal
1.5.1 Constituição da Entidade - conforme Estatuto

2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE DA ENTIDADE
2.1 Caracterização da Entidade
2.2 Finalidade
2.3 Histórico e Atuação
2.4 Descrição do Serviço
2.5 Público Alvo

3. DEFINIÇÃO DE METAS
2.1 Objetivo Geral
2.2 Meta de Atendimento
2.3 Plano de Ação
2.4 Prazo de Execução
2.5 Operacionalização
2.6 Conteúdo
2.7 Descrição das Atividades
2.8 Impacto Social Esperado

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
4.1 Quadro de Recursos Humanos
4.2 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos
4.3 Valor de Parceria/Subvenção e auxílio
4.4 Previsão de Execução do Objeto

ANEXO II – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (ROTEIRO)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome da Entidade
1.2 Endereço
1.3 Funcionamento
1.4 Apresentação

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.
2.2 Diretrizes do MEC: Referenciais Curriculares Nacionais para educação infantil (RCNs), bem como diretrizes e resoluções da Secretaria Municipal da Educação.
2.3 Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição;
2.4 Análise da Realidade (contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa à escola e a comunidade interna.
2.5 Valores e Missão da escola posicionamento, visão ideal de sociedade e de homem;
3. PROPOSTA DE AÇÃO
3.1 Objetivos e duração do Projeto Político Pedagógico (bienal).
3.2 Organização Escolar: estrutura física, organizacional e funcional, incluindo a subdivisão em grupos por faixa etária: nº e identificação de profissionais responsáveis por grupo; identificação dos ambientes físicos destinados a cada grupo ao coletivo;
3.3. Matriz Curricular:
- Áreas de Conhecimento Contempladas;
- Ementa dos conteúdos de Ensino por áreas e Atividades;
- Metodologia de Ensino adotada.

3.4. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento, etapas de aprendizagem e propostas de solução das dificuldades que poderão ser apresentadas pelos alunos.
3.5. Orientação Pedagógica: sistema de planejamento didático-pedagógico e acompanhamento do trabalho da equipe escolar na relação entre si e com os alunos, bem como, na relação com a comunidade externa à escola.
3.6. Formação Continuada dos educadores e funcionários: em serviço e em cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação e demais instituições educativas.
3.7. Gestão democrática da escola:
4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E REVISÃO DO PROJETO

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
MINUTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
PROCESSO nº

TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE _____, POR MEIO DE SUBVENÇÃO E OU AUXÍLIO.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, o MUNICÍPIO DE BAURU, devidamente registrado no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Educação, **Prof. Dra. Vera Mariza Regino Casério**, por força dos Decretos nº 4705, de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, doravante denominado **Município – Secretaria Municipal da Educação - SME** e de outro lado a entidade _____localizada na Rua _____, nº _____, também nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo seu presidente, _____, portador do RG. nº _____, e CPF nº _____, dirigente que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, tem como justo e compromissado,nos termos da Lei Municipal nº 6.611/2014 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: (destacadas na clausula nº 4 do Edital de Chamamento Público), tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Bauru e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº

CLÁUSULA SEGUNDA - das obrigações da entidade

2.1 Participar da rede sócio-assistencial educativa da SME, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015.

2.2 Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Educação de Bauru conforme orientações emanadas pela SME.

2.3 Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.

2.4 Atender mensalmente os alunos da Educação Básica Pública Municipal, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, de ambos os sexos, de todas as faixas etárias, que apresentem Deficiência Intelectual, Auditiva, Visual, Múltipla, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem, Distúrbio de Linguagem, Gagueira ou ainda que necessitem de serviços de diagnóstico e/ou de serviços especializados na área educacional, por meio de Equipe Interdisciplinar, de acordo com o Plano de Trabalho, se for o caso.

2.5 Realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, sendo professores e agente educacional (cuidador de crianças, jovens e adultos), sempre que necessário, tendo em vista os parâmetros norteadores do oferecimento de um ensino de qualidade.

2.6 Fornecer adaptações de recursos e materiais para os alunos e Unidades Escolares, de acordo com a necessidade verificada por meio de avaliação.

2.7 Realizar visitas, periodicamente e quanto necessárias, nas Unidades Escolares, no período de aula e pelo profissional responsável pelo atendimento do aluno, se for o caso.

2.6 A entidade será responsável pela substituição dos professores cedidos, em sua ausência por falta abonada, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, convocações pela **Secretaria Municipal da Educação**, e no caso de participação autorizada pelo Município em congressos, cursos e palestras, se for o caso.

2.7 A entidade deverá seguir o calendário do Sistema Municipal de Ensino fixado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação, devendo cumpri-lo nos termos da Lei Federal nº 9394/96, que determina que o ano letivo seja composto por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, sendo 100 (cem) dias por semestre, com a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

2.8 Quando a entidade possuir corpo docente próprio atuando na educação especial jamais poderá dispensar professores e pleitear sua substituição por docente da rede municipal de ensino cedido com fundamento no presente termo, cabendo, nesses casos, única e exclusivamente à **Entidade**, o ônus da substituição do docente dispensado, sempre com vistas à manutenção do quadro de pessoal qualificado necessário para a execução do presente termo se for o caso.

2.9 A entidade deverá organizar-se para coordenar a Atividade de Trabalho Pedagógico - (ATP) dos professores cedidos à instituição, respeitando o nível modular, se for o caso.

2.10 Divulgar em todas as modalidades de promoção e eventos da entidade, bem como em veículos adquiridos com recursos públicos, a parceria da SME como órgão cofinanciador do serviço, conforme modelo aprovado pelo gestor.

2.11 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SME, observadas as diretrizes continhas no Plano Municipal da Educação e definidas pelos Conselhos Municipais.

2.12 Contratar e manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a executar, com vistas ao alcance dos objetivos e metas deste Termo.

2.13 Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista no item 2.19, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais decorrentes da contratação de pessoal.

2.14 Apresentar, trimestralmente a Secretaria Municipal da Educação a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Diretor Executivo e ou Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

2.15 Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório de diretoria e anualmente e o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo estabelecido pela SME.

2.16 Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade, respeitando o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal da Educação e SME.

2.17 Manter a SME informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento do calendário escolar expedido e homologado curso normal de execução do Termo.

2.18 Assegurar a SME e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo da parceria.

2.19 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas trimestrais.

2.20 Deduzir o percentual de 2% a 5% quando houver a contratação de prestadores de serviços com os recursos repassados à entidade, sendo estes demonstrados nas prestações de contas trimestral.

2.21 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2017 à 31/12/2017, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido a respectiva conta do Município através de GRE.

2.21 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

2.22 Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, todas as parcerias celebradas com o poder publico.

2.23 Cumprir continuamente e integralmente os acórdãos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município – SME

3.1 Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº 6.611 de 11 de dezembro de 2014 e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso.

3.2 Assessorar tecnicamente, a entidade na execução dos serviços contratados, objeto do termo.

3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade da Educação por meio de supervisão, do Projeto Político Pedagógico – PPP e relatórios de atividades apresentados.

3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.

3.5 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante da entidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

3.6 Disponibilizar ao Conselho Municipal da Educação e demais conselhos os relatórios das atividades da entidade quando solicitados.

3.7 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – do financiamento

4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará R$288,94 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) per capita que será suportado pela função programática nº 12.361.0004.2009, devendo ser repassado à entidade, mediante projeção orçamentária (subvenção) o valor de **R$ ( )**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2017.

4.2 Fica facultado à entidade que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 57, II da Lei federal nº 8666/93.

4.3 Quando a denúncia ou recusa de prorrogação for em razão de interesse público devidamente justificado, de iniciativa do Município, a entidade fica dispensa da indenização de que trata o item anterior.

4.4 As parcelas serão suspensas sempre que a entidade não cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos documentos solicitados pela SME.

4.5 A entidade deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo, caso isso não ocorra o saldo deverá ser devolvido à respectiva conta do Município através de GRE.

4.6 A utilização dos recursos repassados para os serviços ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto 11.770 de 25 de janeiro de 2012 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.

4.7 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do objeto aprovado em conformidade com as normas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo SME, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – da prestação de contas

6.1 Entidade cumprirá além das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as seguintes condições:

6.2 Prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento do trimestre, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários, separadamente, por fonte de financiamento.

6.3 As notas de despesas deverão indicar no corpo dos documentos fiscais originais, notadamente nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Colaboração que autorizou o repasse, a identificação do serviço e a identificação da entidade e do órgão público do município que faz o repasse. No caso de despesas com combustível, deverão indicar também o número da placa, ano e modelo do carro oficial da entidade.

6.4 O não cumprimento da entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo ensejará na interrupção dos pagamentos e devolução dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – da vigência

7.1 O presente Termo terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA OITAVA – da Alteração e da Denúncia

8.1 O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que, se a denúncia for por parte da entidade**,** deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA NONA – das sanções para o caso de inadimplência

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1, inciso II.

9.2 A sanção estabelecida no subitem 9.1.inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – do foro

11.0 Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, de ___ de _____ 2016.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
Secretária Municipal de Educação

Presidente

Testemunhas:
Nome:
RG:

Testemunhas:
Nome:
RG:

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal da Educação
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
TIPO DE CONCESSÃO: (*)
VALOR REPASSADO:
EXERCÍCIO:

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu Julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bauru, de de 2.016.

ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
(*) Auxilio, subvenção ou contribuição.
(**) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo n.º 45367/2016
Chamamento Público – SME/DEE nº 01/2016

Objeto – Constitui objeto deste a seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, nos termos previsto no edital.

Relatório:

( ) Aprovado
( ) Não Aprovado

Bauru(SP),

_____

Recebido

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CHAMAMENTO PÚBLICO – SME

1. DA FINALIDADE: O Município de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), Departamento de Educação Infantil, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016**, receberá documentação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a SME, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, para assumir a gestão, participando da rede sócio-assistencial educativa da SME, para atendimento na Educação Infantil, de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses (primeira etapa da Educação Básica), observando o disposto na Deliberação nº 04 de 15/07/2016 – D.O de 16/07/2016, nos Cap. I, III, IV, V, VI, e IX e conforme critérios especificados a seguir:
2. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, de Educação Infantil do Município de Bauru.
3. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Este Chamamento Público observará a dotação orçamentária prevista na função programática nº 12.3650004.2009, no valor total de R$ 10.139.724,24 (dez milhões cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a Verba Subvenção, a ser paga a 29 (vinte e nove) Entidades, em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2017
4. **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** repasse em gêneros alimentícios, em forma de per capita.
5. DO OBJETO: Constitui objeto deste a seleção de 29 (vinte e nome) organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil num total de 3.325 alunos, não inseridas nas EMEIIs – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, assim distribuídas:

01 – Região do Jardim Europa – para atender 78 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em

período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 236.952,96
02 – Região do Alto Paraíso - para atender 111 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 341.789,04
03 – Região da Bela Vista - para atender 109 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 335.220,96
04 – Região do Pres. Geisel - para atender 100 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 305.159,28
05 – Região do Parque São Geraldo - para atender 80 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 237.457,20
06 – Região Vila São Paulo - para atender 130 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 401.659,20
07 – Região da Vila Galvão - para atender 100 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 307.180,56
08 – Região do Otávio Rasi - para atender 100 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 306.169,92
09 – Região do Santa Luzia - para atender 120 alunos de 01 ano e 8 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 368.818,80
10 – Região da Vila Popular Ipiranga - para atender 70 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 211.691,28
11 – Região do Beija Flor - para atender 100 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 303.138,00
12 – Regiões da Vila Universitária - para atender 130 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 398.627,28
13 – Região do Jardim Eugênia - para atender 50 alunos de 02 anos e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 144.999,84
14 – Região da Vila Falcão - para atender 160 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 492.095,28
15 – Região do Jardim América - para atender 140 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 424.393,20
16 – Região, Distrito de Tibiriçá - para atender 120 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 363.765,60
17 – Região da Nova Esperança - para atender 170 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 517.861,20
18 – Região do Pres. Geisel - para atender 115 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 352.398,60
19 – Região da Vila Santa Terezinha - para atender 160 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 475.925,04
20 – Região do Jardim Redentor - para atender 265 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 819.738,60
21 – Região do Parque Jaraguá - para atender 136 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 410.751,72
22– Região do Fortunato Rocha Lima - para atender 176 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 535.038,84
23 – Região do Estoril II - para atender 145 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 441.318,72
24– Região da Vila Seabra - para atender 60 alunos de 02 anos e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 181.882,80
25 – Região do Parque das Nações - para atender 50 alunos de 02 anos e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 151.569,00
26 – Região da Vila São Paulo - para atender 60 alunos de 01 ano e 08 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 181.882,80
27 – Região da Nova Bauru - para atender 140 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 426.919,80
28 – Região do Jardim Nicéia - para atender 90 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 277.877,40
29 – Região da Vila Independência - para atender 60 alunos de 04 meses a 05 anos e 07 meses, em período integral, com repasse de verba Subvenção no valor anual de R$ 187.441,32

6. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As organizações interessadas deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Infantil, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **das 9h às 17h, no dia 20 de setembro de 2016**, o ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) ;

6.2 O proponente deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** no envelope nº 01 e a **PROPOSTA** no envelope nº 2 com a identificação abaixo, da seguinte forma:

6.2.1 **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estar presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 44111/2016

6.2.1.1 Do conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:**

l) Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores;
m) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;
n) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
o) Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da entidade sócio-assistencial educativa, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a entidade sócio-assistencial educativa ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;
p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;
q) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
r) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União;
s) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;
t) Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
u) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmo efeitos da CNDT;

6.2.2 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02(duas) vias de idêntico conteúdo. As 02 (duas), vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estar presas com grampos, colchetes ou similares:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....
E-mail: ..... Telefone: .....
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 44111/2016

6.2.2.1 Conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:**

f) Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do serviço sócio-assistencial educativo.
g) No mínimo, 01 (um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
h) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
i) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO I;
j) Projeto Político Pedagógico, conforme modelo constante do ANEXO II (uma cópia impressa e uma cópia digitalizada - CD);

6.2.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial **ou autenticado por servidor da administração, mediante a apresentação do respectivo original.**

6.2.4 As propostas recebidas após o prazo estabelecido neste edital não serão analisadas.

6.2.5 Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

6.2.6 Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

6.2.7 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

7. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E JULGAMENTO

7.1 Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003, **no dia 21 de setembro de 2016, às 9h**.

7.2 Em sessão única a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação analisará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO constante do Envelope nº 01, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 02).

7.3 Após a análise da documentação (Envelope nº 01) apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre a habilitação da organização interessada.

7.4 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial.

7.5 Finda a fase de habilitação, a Comissão de Seleção realizará, no prazo máximo de 20 dias, a seleção das propostas, valendo-se dos documentos constantes do Envelope nº 02

7.5.1 Neste prazo, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação realizará visita técnica (Anexo V).

7.6 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando seguintes critérios de pontuação:

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
I – O Projeto Político Pedagógico	
f) Justificativa - contendo todos os itens elencados no ANEXO III	0,0 a 1,0
g) Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificado	0,0 a 1,0
h) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	0,0 a 1,0
i) Referência Bibliográfica	0,0 a 1,0
j) Propostas Extracurriculares	0,0 a 1,0
II – Contrapartida de bens e serviços	
a) Prédio	0,0 a 1,0
b) Mobília	0,0 a 1,0

III – O Plano de Trabalho	
a) a) Coerência entre metas e atividades	0,0 a 1,0
b) b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	0,0 a 1,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	0,2 por ano de experiência comprovada
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:	
a) Espaço Físico e Instalações	0,0 a 1,0
B) Equipamentos	0,0 a 1,0
c) Recursos Humanos	0,0 a 1,0

7.7 Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados na fase de Seleção a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação utilizará os seguintes critérios para ordenar a classificação final:

d) Maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público de acordo com o estatuto Social;
e) Maior tempo de atividade no Município de Bauru comprovado com a inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
f) Sorteio em sessão pública previamente designada;

7.8 O resultado final, com a classificação ou desclassificação da organização interessada, será publicado no Diário Oficial do Município e aviso no site da Prefeitura.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014, organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado de habilitação ou classificação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção;
9.2 Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
9.3 Os recursos serão analisados em última instância pela Secretária da Educação.
9.4 Todos os documentos deverão ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Infantil, localizado na Rua Padre João, nº 8-48, Vila Santa Isabel, CEP 17014-003.
9.5 O horário de atendimento do Departamento de Educação Infantil é de **segunda a sexta-feira das 7h30min às 18h;**
9.4 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração;

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1, inciso II.

10.2 A sanção estabelecida no subitem 10.1, inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Decorrido o prazo recursal contra classificação das Propostas, ou após decidido sobre recurso que porventura seja interposto, será remetido os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar Homologação;
11.2 Correrão por conta da proponente todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei;
11.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Contrato e demais atos deles decorrentes;
11.4 A Homologação desse Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização Civil classificada.
11.5 O Termo de Colaboração (anexo III) será firmado somente após Lei municipal específica autorizando os repasses, bem como a permissão de uso de imóvel.
1.6 Para maiores informações entrar em contato com a equipe da SME pelo telefone (14) 3223-2709 ou e-mail infantil@bauru.sp.gov.br.
11.7 O presente Chamamento Público será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.bauru.sp.gov.br

12. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome
1.2 Fundação
1.3 Presidente / Coordenadora
1.4 Mandato atual Diretoria
1.5 Fundamentação Legal
1.5.1 Constituição da Entidade - conforme Estatuto

1.6 DESCRIÇÃO DA REALIDADE
1.6.1 Objeto da Parceria – Justificativa
1.6.2 Capacidade de Atendimento
1.6.3 Forma de Atendimento
1.6.4 Critérios de Elegibilidade
1.6.5 Caracterização da Clientela

2. DEFINIÇÃO DE METAS
2.1 Plano de Ação
2.2 Fases de Execução
2.2.1 Objetivos
2.2.2 Conteúdo
2.2.3 Período de execução

3. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
3.1 Quadro de Recursos Humanos
3.2 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos
3.3 Valor de Parceria/Subvenção
3.4 Previsão de Execução do Objeto

ANEXO II – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (ROTEIRO)

6. IDENTIFICAÇÃO
1.5 Nome da Escola
1.6 Endereço
1.7 Funcionamento
1.8 Apresentação

7. JUSTIFICATIVA
2.1 Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.
2.2 Diretrizes do MEC: Referenciais Curriculares Nacionais para educação infantil (RCNs), bem como diretrizes e resoluções da Secretaria Municipal da Educação.
2.3 Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição, concepção de infância desenvolvimento e aprendizagem;
2.4 Análise da Realidade (contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa à escola e a comunidade interna.
2.5 Valores e Missão da escola posicionamento, visão ideal de sociedade e de homem;

8. PROPOSTA DE AÇÃO
3.1 Objetivos e duração do Projeto Político Pedagógico
3.2 Organização Escolar: estrutura física, organizacional e funcional, incluindo a subdivisão em grupos de crianças por faixa etária: nº e identificação de profissionais responsáveis por grupo; identificação dos ambientes físicos destinados a cada grupo de crianças a ao coletivo;
3.3. Matriz Curricular:
- Áreas de Conhecimento Contempladas;
- Ementa dos conteúdos de Ensino por áreas;
- Metodologia de Ensino adotada.

Obs.: para educação infantil os conteúdos de ensino devem ser organizados por faixa etária atendendo aos grupos de crianças.

3.4. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil, etapas de aprendizagem e propostas de solução das dificuldades que poderão ser apresentadas pelas crianças.
3.5. Orientação Pedagógica: sistema de planejamento didático-pedagógico e acompanhamento do trabalho da equipe escolar na relação entre si e com as crianças, bem como, na relação com a comunidade externa à escola.
3.6. Formação Continuada dos educadores e funcionários: em serviço e em cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação e demais instituições educativas.
3.7. Gestão democrática da escola:
3.8. Educação Inclusiva

9. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E REVISÃO DO PROJETO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
MINUTA

PROCESSO Nº ----------
EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE RECURSOS COM A CRECHE XXXXXXXXXXXXX – POR MEIO DE SUBVENÇÃO

Em --------de-------de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Bauru**,** com sede à Praça Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pela Profª Drª.Vera Mariza Regino Casério, Secretária Municipal da Educação, doravante denominada **Município - Secretaria Municipal da Educação - SME** por força dos decretos nº 4705 de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, e de outro lado à Entidade de Educação Infantil sem fins lucrativos, CRECHE XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXX, Rua: XXXXXXXXX, representada pelo seu presidente Sr. xxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxx denominada Entidade, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei Municipal nº --------- e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, e de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº ----------.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da Entidade

2.1 Participar da rede sócio–assistencial educativa da **SME**, cumprir a Constituição Federal de 1988, no art. 208 inciso IV, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Seção II Da Educação Infantil, artigos 29, 30 e 31 que estabelece a Educação Infantil, creche e pré-escola, com a primeira etapa da educação básica , Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015 e a Deliberação CME nº 04 de 15 de julho de 2016 –DO – 16/07/2016.

2.2 Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Educação de Bauru conforme orientações emanadas pela **SME** e roteiro para o Projeto Político Pedagógico desenvolvido anualmente pela **entidade**;

2.3 Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.

2.4 Contratar e manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços estabelecidos neste Termo, tendo como referência o modelo adotado pela SME como: formação de turma, número de alunos, quadro de funcionários (professores, auxiliares, berçaristas, cozinheiras, entre outros), infra-estrutura adequada, assumindo os compromissos inerentes a esta faixa etária;

2.5 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SME, observadas as diretrizes contidas no Plano Municipal da Educação e definidas pelos Conselhos Municipais.
2.6 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista no item 2.13, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais decorrentes da contratação de pessoal.
2.7 Apresentar, trimestralmente a SME a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.
2.8 Encaminhar à SME, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório de diretoria e anualmente e o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo estabelecido pela administração pública.
2.9 Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade, respeitando o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal da Educação e SME.
2.10 Manter a SME informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento do calendário escolar expedido e homologado, curso normal de execução do Termo.
2.11 Assegurar a SME e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo de parceira.
2.12 Divulgar em todas as modalidades de promoção e eventos da entidade, bem como em veículos adquiridos com recursos públicos, a parceria da SME como órgão cofinanciador do serviço, conforme modelo aprovado pelo gestor.
2.13 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas trimestrais.
2.14 Deduzir o percentual de 2% a 5% quando houver a contratação de prestadores de serviços com os recursos repassados à entidade, sendo estes demonstrados nas prestações de contas trimestral.
2.15 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2017 à 31/12/2017, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido a respectiva conta do Município por meio de GRE.

2.16 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
2.17 Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.
2.18 Cumprir continuamente e integralmente os acordos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município – SME
3.1 Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº _____ e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso.
3.2 Assessorar tecnicamente, a entidade na execução dos serviços contratados, objeto do termo.
3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade da Educação por meio de supervisão, do Projeto Político Pedagógico – PPP e relatórios de atividades apresentados.
3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.
3.5 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante da entidade, de modo a evitar sua descontinuidade.
3.6 Disponibilizar ao Conselho Municipal da Educação e demais conselhos os relatórios das atividades da entidade quando solicitados.
3.7 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente.

CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento

4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo o critério estabelecido de R$ 273,67 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) *per capita* para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R$ 231,56 (duzentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos) *per capita* para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) de R$ xxxxxxxxx através da função programática nº 12.3650004.2009 a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2017.

4.2 Fica facultado à entidade que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 57, II da Lei federal nº 8666/93.
4.3 Quando a denúncia ou recusa de prorrogação for em razão de interesse público devidamente justificado, de iniciativa do Município, a entidade fica dispensa da indenização de que trata o item anterior.
4.4 As parcelas serão suspensas sempre que a entidade não cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos documentos solicitados pela SME.
4.5 A entidade deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo, caso isso não ocorra o saldo deverá ser restituído a conta do município por meio de GRE.
4.6 A utilização dos recursos repassados para os serviços ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto 11.770 de 25 de janeiro de 2012 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.
4.7 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do objeto aprovado em conformidade com as normas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução
5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo **Município - SME**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – da prestação de contas
6.1 A Entidade cumprirá além das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as seguintes condições:

6.2 Prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento do trimestre, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários, separadamente, por fonte de financiamento.
6.3 As notas de despesas deverão indicar no corpo dos documentos fiscais originais, notadamente nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Colaboração que autorizou o repasse, a identificação do serviço, a identificação da entidade e do órgão público do município que faz o repasse. No caso de despesas com combustível, deverão indicar também o número da placa, ano e modelo do carro oficial da entidade.
6.4 O não cumprimento da entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo ensejará na interrupção dos pagamentos e devolução dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração e da Denúncia

8.1 O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que, se a denúncia for por parte da entidade**,** deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA NONA – Das sanções para o caso de inadimplência

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1 inciso II

9.2 A sanção estabelecida no subitem 9.1 inciso II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA – do foro

11. Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, de de 2016.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome Nome
RG: RG:

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITUTA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
VALOR REPASSADO: R$
EXERCÍCIO: 2017

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, de 2016

ÓRGÃO CONCESSOR:
Nome e cargo: Vera Mariza Regino Casério - Secretária Municipal da Educação
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: **veracaserio@bauru.sp.gov.br**
Assinatura:_____

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo n.º 44111/2016
Chamamento nº 01/2016

Objeto – Constitui objeto deste a seleção de 29 (vinte e nove) organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil num total de 3.325 alunos, não inseridas nas EMEIIs – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, distribuídas de acordo com o previsto em edital:
Entidade vistoriada:
Data:

Relatório:

( ) Aprovado
( ) Não Aprovado

Bauru(SP),

_____

Recebido

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS
64.444/15 Lurdes Barbosa; 36.812/16 Eros Blattner Junior; 39.342/14 Amauri aparecido Damaceno; 24.222-15 Ramon Ribeiro Neto; 23.655/14 CASAALTA Construções; 23.676/14 Fundo de Arrendamento Residencial-FAR;

PROCESSOS INDEFERIDOS
25.097/15 Jean Vítor Bartolomeu Carrer;SIGIPM 9.332/16 igreja do Evangelho quadrangular; SIGIPM 36.333/14 Paulo Eduardo Lima; SIGIPM 29.292 Hélio Bertolini;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
32.535/12 Fundo de Arrendamento Residencial-FAR; 68.883/2015 Nelson Redondo Arjonas;

DESISTÊNCIA DO PROCESSO PELO CONTRIBUINTE

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 17571/15 – Fabiana Garulo Vieira;
Proc. 51914/15 – Claudinei Santos do Nascimento;
Proc. 60798/14 – Maria José Zuicher da Silva Dias;
Proc. 39479/14 – Ercílio Rodrigues;
Proc. 48374/14 – Suzi Dias Moura Torneiro;
Proc. 50102/14 – Jivaldo Duarte Folha;
Proc. 66919/14 – Norma Galvão de Franca Amaral;
Proc. 68247/15 – Ana Maria Rodrigues de Vasconcelos Alexandrino;
Proc. 56912/14 – Márcio Henrique Alves Castilho;
Proc. 64905/15 – Paulo Cesar Nunes;
Proc. 23097/15 – Marcos José da Silva;
Proc. 26886/12 – Júlio de Oliveira;
Proc. 35627/15 – Rodrigo Cheque Hernandes;
Proc. 3720/13 – Cesar Henrique Dipre;
Proc. 48763/15 – Aparecido da Silva;
Proc. 51434/15 – Claudio Monteiro;
Proc. 60253/15 – Rosangela Marroni da Silva;

Proc. 66504/14 – João Pedro Vianna de Almeida;
Proc. 67760/15 – João Willian Ranazzi;
Proc. 67840/15 – Ismael Moreti Gonçalves;
Proc. 69648/15 – Leandro de Oliveira;
Proc. 79947/15 – João Henrique Faidiga;
Proc. 80367/15 – Nilseu Castro Magalhães;
Proc. 80590/15 – Reinaldo Devides;
Proc. 68542/15 – Jair Pio de Oliveira;
Proc. 11281/15 – Wanda Souza de Oliveira;
Proc. 1837/16 – Fernando José;
Proc. 347/16 – Jair Roberto da Silva;
Proc. 3647/16 – Ricardo Fernades;
Proc. 37645/14 – Delnice Clotilde de Souza Faria;
Proc. 42146/15 – André Luiz Pires;
Proc. 4484/16 – Maria Inês Nóbrega de Oliveira;
Proc. 4616/16 – Elisângela Cristina Alves Abrantes;
Proc. 47085/13 – Lidia Maria Martins;
Proc. 49548/15 – Adelaide Maria Paquier Flauzino;
Proc. 51107/15 – Mirian A. Macedo ME;
Proc. 53260/15 – Leonidas Quinteiro Bastos Junior;
Proc. 60996/15 – Osmar Silva;
Proc. 65203/12 – Aristeu Carneiro de Oliveira;
Proc. 74708/14 – Clenice Maria Mendes;
Proc. 39802/15 – Eduardo Henrique Benedito;
Proc. 61165/15 – Paulo Cezar Gonçalves;
Proc. 63158/15 – Vanessa Damasceno Betuzzo;
Proc. 68648/15 – Perola Cristina Alves;
Proc. 77615/15 – Eliseu do Nascimento;
Proc. 11714/16 – Olacir Adriano Cardoso;
Proc. 12308/16 – Jesus de Oliveira;
Proc. 73387/15 – Valdoir Nilton Moco;
Proc. 73635/15 – Everton Justino Leite;
Proc. 75094/15 – Ana Paula Kodima Rocha;
Proc. 78275/15 – Marize de Fátima Gonzaga;
Proc. 24629/13 – Luis Carlos de Almeida;
Proc. 49123/14 – Carlos Eduardo da Silva;
Proc. 12213/14 – Waldomiro Pereira da Silva;
Proc. 74347/15 – Rodrigo Vitorino dos Santos;
Proc. 78124/15 – Anderson Fernando Barbosa Leite;
Proc. 78354/15 – Debora Regina Borges;
Proc. 78468/15 – Lion Tammam;
Proc. 80388/15 – César Borges de Souza;
Proc. 55920/14 – Luiz Gustavo Lopes.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 39007/15 – Moisés Pereira da Silva;
Proc. 62608/15 – Marley Nunes de Oliveira;
Proc. 62664/15 – Danila Almeida Troizi;
Proc. 72167/15 – Antônia Bataiera Lopes;
Proc. 73621/15 – Sônia Roberto da Silva;
Proc. 75263/15 – Esmeralda Ferreira Bieliauskas;
Proc. 75828/15 – Pedro Antonio de Souza;
Proc. 76263/15 – Hitomi Sanefugi;
Proc. 76281/15 – Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico;
Proc. 76589/15 – Sílvia Regina Afonso;
Proc. 1666/16 – Doroteia Aparecida da Silva;
Proc. 2584/16 – Iraci Ribeiro da Silva;
Proc. 6138/16 – Roseli Alves de Araújo;
Proc. 6569/16 – Luiz Carlos Coutinho Rodrigues;
Proc. 7019/16 – Valdomiro de Almeida;
Proc. 12760/16 – Renato Cardoso de Souza;
Proc. 13545/16 – Aparecido de Souza;
Proc. 14932/16 – Antonio Carlos Silva de Santana;
Proc. 15488/16 – Eva Emerenciano de Souza;
Proc. 15717/16 – Roseli Aparecida de Freitas.

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 42736/16 - Luis Carlos Dias.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 50099/15 – Marco Donizete Basílio;
Proc. 9098/16 – Regicelini Medeiros dos Santos;
Proc. 54559/15 – Sueli Ferreira Umbelino da Silva Confecções ME;
Proc. 646/16 – Sérgio de Souza;
Proc. 851/16 – Tancon Representações Ltda;
Proc. 41957/15 – Antonio Donizeti Machado;
Proc. 65774/13 – Aparecida Batista.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 63312/14 – Karina Pasquarelli Marques de Oliveira;
Proc. 67127/14 – Marlei Aparecida de Mattos Me;
Proc. 74044/15 – Valdecir Batista Ferreira;
Proc. 78741/15 – Eletronil Reparos em Sistemas Elétricos Ltda. Me;
Proc. 1544/16 – Vera Viagens e Turismo S/C Ltda.;
Proc. 13589/16 – Alberto Ferreira dos Santos;
Proc. 13857/16 – Martha Silvestri Castello Branco.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
48480/15	AÇÃO COM SAO FCO DE ASSIS	SETEMBRO	R$ 31.195,77
48480/15	AÇÃO COM SAO FCO DE ASSIS	SETEMBRO	R$ 21.156,25
57793/15	ACAO COMUNITARIA POUSADENSE	SETEMBRO	R$ 9.050,00
57510/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 51.741,80
57510/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 28.482,67
57510/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 62.310,60
57526/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 17.340,00
57510/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 6.667,20
57526/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 15.882,00
58497/15	APAE BAURU	SETEMBRO	R$ 162.094,52
58497/15	APAE BAURU	SETEMBRO	R$ 9.734,34
57471/15	APAE BAURU	SETEMBRO	R$ 88.729,62
57471/15	APAE BAURU	SETEMBRO	R$ 4.114,17
58497/15	APIECE	SETEMBRO	R$ 23.156,36
58497/15	APIECE	SETEMBRO	R$ 12.925,92
57493/15	APIECE	SETEMBRO	R$ 42.840,00
70407/15	ASSOC ATLETICA BANCO DO BRASIL	SETEMBRO	R$ 7.500,00
70407/15	ASSOC ATLETICA FIB	SETEMBRO	R$ 8.125,00
57529/15	ASSOC BAU AP ASSIST REN CRON	SETEMBRO	R$ 18.360,00
57496/15	ASSOC BAUR COMBATE AO CANCER	SETEMBRO	R$ 18.360,00
70407/15	ASSOC BAUR DESPORTES AQUATICOS	SETEMBRO	R$ 5.000,00
70407/15	ASSOC BAUR DESPORTES AQUATICOS	SETEMBRO	R$ 8.125,00
70407/15	ASSOC BAUR DESPORTES AQUATICOS	SETEMBRO	R$ 5.000,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTA	SETEMBRO	R$ 92.952,94
57544/15	ASSOC BENEF CRISTA	SETEMBRO	R$ 6.000,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTA	SETEMBRO	R$ 20.000,00
57591/15	ASSOC COM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	SETEMBRO	R$ 59.680,00
57591/15	ASSOC COM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	SETEMBRO	R$ 5.700,00
57512/15	ASSOC COMUNITÁRIA CANÁ	SETEMBRO	R$ 30.138,00
57512/15	ASSOC COMUNITÁRIA CANÁ	SETEMBRO	R$ 7.240,00
58480/15	ASSOC CRECHE BERÇ ROD ABREU	SETEMBRO	R$ 61.295,32
70407/15	ASSOC DESP LEOES DO RINGUE	SETEMBRO	R$ 5.000,00
70407/15	ASSOC NOVA ERA TENIS MESA BAURU	SETEMBRO	R$ 8.125,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANCA	SETEMBRO	R$ 30.153,60
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANCA	SETEMBRO	R$ 8.670,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANCA	SETEMBRO	R$ 7.942,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	SETEMBRO	R$ 8.125,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	SETEMBRO	R$ 3.500,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	SETEMBRO	R$ 3.500,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	SETEMBRO	R$ 3.500,00
57551/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 39.862,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 20.770,20
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 5.780,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 5.294,00
70407/15	BAURU TENIS CLUBE	SETEMBRO	R$ 8.125,00
70407/15	BAURU TENIS CLUBE	SETEMBRO	R$ 5.000,00
58480/15	BOM PASTOR INST VAL PROM INT HUM	SETEMBRO	R$ 31.926,60
57568/15	CARITAS DIOCESANA	SETEMBRO	R$ 39.982,20

57568/15	CARITAS DIOCESANA	SETEMBRO	R$ 6.667,20
58480/15	CASA CRIANÇA M MARIA T VOIRON	SETEMBRO	R$ 11.039,64
57575/15	CASA CRIANÇA M MARIA T VOIRON	SETEMBRO	R$ 17.738,00
57576/15	CASA DA ESPERANCA - CAESP	SETEMBRO	R$ 24.283,50
57576/15	CASA DA ESPERANCA - CAESP	SETEMBRO	R$ 8.326,00
57576/15	CASA DA ESPERANCA - CAESP	SETEMBRO	R$ 5.400,50
57517/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 133.066,40
57492/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 79.586,00
57517/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 4.706,00
57492/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 9.315,00
57517/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 13.334,40
57517/15	CASA DO GAROTO	SETEMBRO	R$ 13.959,00
58480/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 39.427,50
58480/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 11.539,75
57585/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 118.656,00
57503/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 94.815,00
57585/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 12.851,00
57585/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 6.586,00
57503/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 10.000,00
58480/15	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIB DIF	SETEMBRO	R$ 30.272,64
57555/15	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIB DIF	SETEMBRO	R$ 11.476,80
57555/15	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIB DIF	SETEMBRO	R$ 36.560,00
57555/15	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIB DIF	SETEMBRO	R$ 6.667,20
58480/15	CENTRO CONV INF JOAO PAULO II	SETEMBRO	R$ 23.079,50
58480/15	CEVAC	SETEMBRO	R$ 23.233,38
57509/15	CEVAC	SETEMBRO	R$ 21.520,00
57511/15	CIPS	SETEMBRO	R$ 78.184,20
57511/15	CIPS	SETEMBRO	R$ 8.326,00
57517/15	CIPS	SETEMBRO	R$ 7.145,80
57476/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	SETEMBRO	R$ 39.246,00
57476/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	SETEMBRO	R$ 4.000,00
58480/15	CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD	SETEMBRO	R$ 32.503,65
58480/15	CRECHE ASSIST A NOSSA CRIANÇA	SETEMBRO	R$ 27.141,49
57592/15	CRECHE ASSIST A NOSSA CRIANÇA	SETEMBRO	R$ 28.772,23
58480/15	CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	SETEMBRO	R$ 26.022,18
58480/15	CRECHE BERÇ CRUZ PAST BELEM	SETEMBRO	R$ 23.387,26
58480/15	CRECHE BERÇ DR. LEOCÁDIO CORREA	SETEMBRO	R$ 30.388,05
58480/15	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	SETEMBRO	R$ 27.887,75
58480/15	CRECHE BERÇ IRMA CATARINA	SETEMBRO	R$ 16.117,18
58480/15	CRECHE BERÇ S JUDAS E S DIMAS	SETEMBRO	R$ 33.599,92
58480/15	CRECHE BERÇ SÃO JOSÉ	SETEMBRO	R$ 40.735,33
58480/15	CRECHE CENTRO EDUC MONT LOBATO	SETEMBRO	R$ 32.503,65
58480/15	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS P/ BEM	SETEMBRO	R$ 12.289,79
58480/15	CRECHE COM PINGO DE GENTE	SETEMBRO	R$ 26.599,18
58480/15	CRECHE COM PINGO DE GENTE	SETEMBRO	R$ 16.078,81
58480/15	CRECHE DOCE RECANTO	SETEMBRO	R$ 23.387,26
58480/15	CRECHE EVANG BOM PASTOR	SETEMBRO	R$ 18.232,78
58480/15	CRECHE N SENHORA DO DESTERRO	SETEMBRO	R$ 13.847,70
57500/15	EQUIPE CRISTO VERD LIBERTA	SETEMBRO	R$ 58.869,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERD LIBERTA	SETEMBRO	R$ 6.000,00
57521/15	FUND AMIGOS DE JOÃO BIDU	SETEMBRO	R$ 18.100,00
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 94.921,38
57515/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 60.060,00
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 2.353,00
57515/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 79.563,00
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 720,00
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 6.667,20
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 7.709,00
57534/15	FUND TOLEDO - FUNDATO	SETEMBRO	R$ 13.334,40
57593/15	IASCJ	SETEMBRO	R$ 61.905,17
57505/15	IASCJ	SETEMBRO	R$ 18.360,00
57593/15	IASCJ	SETEMBRO	R$ 6.667,20
57588/15	INSCRI	SETEMBRO	R$ 20.815,00
58480/15	INST BENEF BOM SAMARITANO	SETEMBRO	R$ 24.829,66
70407/15	INST DESP CULT EDUC CID	SETEMBRO	R$ 3.500,00
57506/15	IPRESPA	SETEMBRO	R$ 14.480,00
58497/15	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	SETEMBRO	R$ 16.155,60
58497/15	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	SETEMBRO	R$ 970,20
57501/15	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	SETEMBRO	R$ 18.360,00
57561/15	LEGIAO FEMININA BAURU	SETEMBRO	R$ 17.200,00
57572/15	LEGIAO MIRIM DE BAURU	SETEMBRO	R$ 41.750,00

57508/15	NUCLEO AMIZADE	SETEMBRO	R$ 5.120,00
70407/15	ONG DE EDUC, CULT, ESP E LAZER PERIF	SETEMBRO	R$ 3.500,00
70407/15	ONG DE EDUC, CULT, ESP E LAZER PERIF	SETEMBRO	R$ 3.500,00
70407/15	ORG BAUR RECUP E ASSISTENCIA	SETEMBRO	R$ 3.375,00
57587/15	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	SETEMBRO	R$ 26.752,98
57587/15	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	SETEMBRO	R$ 2.715,00
57587/15	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	SETEMBRO	R$ 1.200,00
57560/15	PROFIS	SETEMBRO	R$ 2.527,47
57540/15	RASC	SETEMBRO	R$ 20.770,20
57540/15	RASC	SETEMBRO	R$ 5.780,00
57540/15	RASC	SETEMBRO	R$ 5.294,00
70407/15	RESSACA FUTEBOL CLUBE	SETEMBRO	R$ 3.500,00
58497/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 158.324,88
58497/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 12.924,48
58497/15	SORRI BAURU	JUL A DEZ	R$ 388,08
58497/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 9.507,96
57566/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 10.240,00
57504/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 86.164,17
57566/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 18.307,90
57504/15	SORRI BAURU	SETEMBRO	R$ 5.635,83
57538/15	VILA VICENTINA	SETEMBRO	R$ 54.290,00
57538/15	VILA VICENTINA	SETEMBRO	R$ 3.000,00
15964/16	A.L.B. DA FONSECA - EPP	8626	R$ 936,00
20789/11	AELESAB	160	R$ 6.500,00
20789/11	AELESAB	161	R$ 6.500,00
38423/13	ALFER PREST DE SERVIÇOS LTDA	1601	R$ 17.671,99
38423/13	ALFER PREST DE SERVIÇOS LTDA	1602	R$ 28.746,14
38423/13	ALFER PREST DE SERVIÇOS LTDA	1600	R$ 21.137,60
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5545	R$ 7.905,48
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5565	R$ 4.696,44
43495/14	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3476 A 3489	R$ 4.465,65
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5535	R$ 5.534,21
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5536	R$ 810,14
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5537	R$ 623,30
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5538	R$ 1.645,83
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5539	R$ 3.047,36
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5540	R$ 7.395,02
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5556	R$ 115,72
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3470 A 3513	R$ 5.906,56
43495/14	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3477 A 3507	R$ 27.805,64
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5546	R$ 10.773,54
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5553	R$ 11.281,78
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5566	R$ 7.391,22
43495/14	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3508 A 3510	R$ 20.611,95
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3480,3511,3512	R$ 7.327,75
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5338	R$ 15.893,64
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5347	R$ 6.543,97
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5339	R$ 1.922,80
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5348	R$ 1.379,40
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5341	R$ 1.131,99
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5349	R$ 3.396,78
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5340	R$ 2.096,71
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5319	R$ 612,86
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	7	R$ 13.192,21
43935/16	CLAUDIO ZAITUM GOMES	AGOSTO	R$ 565,20
13025/15	DIMAR COM MAN EQUIP AR CONDIC	1099	R$ 303,10
13025/15	DIMAR COM MAN EQUIP AR CONDIC	1098	R$ 301,70
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1945	R$ 437.899,70
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1988	R$ 475.463,82
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1959	R$ 31.240,00
8709/16	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP	623	R$ 6.239,80
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4371	R$ 29.739,66
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4373	R$ 7.217,06
31764/15	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4368	R$ 9.855,04
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4370	R$ 36.751,45
31764/15	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4369	R$ 2.414,34
31764/15	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4367	R$ 11.189,84
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4374	R$ 4.485,84
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4372	R$ 7.000,14
38009/16	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUT	32815	R$ 3.182,40
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1070574	R$ 885,02

64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1069122	R$	442,51
29565/16	INSTITUTO DE PLANEJ DESENV HOLIST	1ª PARC	R$	8.000,00
71004/13	LEMAR INK FRANQUIAS LTDA EPP	21190	R$	1.544,49
3789/16	NATULAB LABORATORIO S.A	85708	R$	1.365,00
35818/14	PRO-RAD CONS RADIOP S/S LTDA	22616	R$	525,15
23328/16	RENOVCAR MIX MULT MARCAS LTDA	1334	R$	1.078,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2141	R$	1.328,77
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1570	R$	252,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2140	R$	4.403,12
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1571	R$	3.276,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2142	R$	2.771,63
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2138	R$	5.914,16
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1568	R$	2.581,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2139	R$	7.089,60
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1569	R$	29,40
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	2311	R$	1.175,72
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	2312	R$	2.686,90
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	2313	R$	537,37
29563/16	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA	1ª PARC	R$	8.000,00
29408/16	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1385	R$	476,00
29408/16	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	716	R$	500,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA N 054/16

LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA, Secretaria Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10.088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Valter dos Santos Junior – matrícula 25.702
Éderson Regis Crepaldi Moura – matrícula 29.649
José Aparecido Pires – 29.579
Marcio Henrique Merschmann Fabis – matrícula 32.505
Luiz Fernando Nogueira Silva – matrícula 30.236
Daniel Contieri Rolim – matrícula 29.525
Jorge Luiz Domingues Honório – matrícula 29.924
Antonio Ferreira Almendroz – matrícula 20.924
José Reinaldo Balduíno Pereira – matrícula 29.360
Osvaldo Mariano de Campos – matrícula 16.917
Claudio Sampaio – matrícula 32.248
Claudio Ribeiro dos Santos – matrícula 15.957

Bauru, 29 de agosto de 2016.

LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

CONFORME O E-DOC Nº 57249/2016, FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE 01 (UMA) ÁRVORE DA ESPÉCIE CHAPÉU-DE-SOL LOCALIZADA NA RUA CONSOLAÇÃO ENTRE OS NÚMEROS 4-26 E 4-18, VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA. POR APRESENTAR RISCO IMINENTE DE QUEDA.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38822/2016
INTERESSADO: Gil Marcio Policena de Campos
ENDEREÇO: Rua São Patrício, nº 3-12, Jardim Redentor
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43533/2016
INTERESSADO: Comissão de Representantes Reserva San Roman
ENDEREÇO: Rua Julião Fernandes San Roman, nº 5-44, Vila Industrial
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 39453/2016
INTERESSADO: Ailton Jaime Alves
ENDEREÇO: Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, nº 3-92, Núcleo Hab. Nobuji Nagasawa
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cassia localizada à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 34331/2016
INTERESSADA: Nair Margarida Rodrigues Tramontini
ENDEREÇO: Rua Galvão de Castro, nº 10-71, Jardim Marambá
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 árvores da espécie Chapéu-de-sol, sendo 01 localizado à esquerda, 01 ao centro e 01 à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 39684/2016
INTERESSADO: Paulo Roberto Ximenez
ENDEREÇO: Rua Isaac Bobra, nº 2-56, Jardim Eldorado
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 39298/2016
INTERESSADA: Rosemeire Campos Isidoro
ENDEREÇO: Rua Halim Aidar, nº 2-31, Vila Pacífico
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel.
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza e Controle de patógenos executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 94/16

Conforme consta no Processo 67.180/2014, Álvaro Sérgio Covolan - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 132/16

Conforme consta no Processo 50.505/2015, Emerson Gustavo Dias - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 133/16

Conforme consta no Processo 34.993/2016, Nivaldo Tarcísio Cardia infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DA PRAÇA DOS TROVADORES - PROCESSO Nº 10.935/10 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA DOS TROVADORES, localizada entre a Rua Rubens de Mello, Avenida Getúlio Vargas e Rua Luiz Bleriot, que será mantida integramente pelo Adotante, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 17/08/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.646/15 - PROCESSO Nº 26.208/16 AP. 44.031/14 (CAPA) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Com supedâneo no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o valor do m² de pavimentação asfáltica sobre brita graduada passa para R$ 43,61 (quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme documentos encartados aos autos do Processo Administrativo 26.208/16, restabelecendo o reequilíbrio financeiro do contrato. 2. As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato, suprimindo e acrescendo serviços e valores, conforme pareceres de fls. 04/05, 18/20 e fl. 38, e conforme planilha de fls. 21/26 do Processo Administrativo 26.208/16, apensado ao Processo Administrativo nº 44.031/14 (capa), restando a seguinte redação: "1.1. Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 51.820,13 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 12.815,61 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 272 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E 164 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS a ser executada na VILA INDUSTRIAL em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras". 2. Por via de consequência, acresce o valor de R$ 232.018,45 (duzentos e trinta e dois mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos), resultado do acréscimo de serviços e saldo contratual com preço realinhado, passando o valor do contrato de R$ 2.344.993,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) para R$ 2.577,011,50 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, onze reais e cinquenta centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "4.1. O valor do presente contrato será de R$ 2.577,011,50 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, onze reais e cinquenta centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA." 3. Em razão do acréscimo de serviços, constante à fl. 18 do Processo Administrativo nº 26.208/16, o item 1.2. da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação: "1.2. As ruas que receberão as melhorias estão estabelecidas, conforme descrito abaixo: Alameda Araçatuba Qt. 2 e 3; Alameda Bauru Qt. 4; Alameda Cafelândia Qt. 1 a 3; Alameda Gal. Cândido M. Rondon Qt. 2 e 3; Rua Antonio Pereira Qt. 15 a 18; Rua Bento Duarte de Souza Qt. 5 e 6; Rua Dr. Mauro de Almeida Rocha Qt. 6 a 11 e 13 a 15; Rua Isabel de Ávila Luiz Qt. 1 a 4; Rua Jeronimo Hernandes Qt. 2 a 6; Rua João Quággio Qt. 2 e 3; Rua João Sotero de Castro Qt. 9 a 13; Rua José Carlos Mariano Qt. 1 a 6; Rua Luiz Amo luna qt. 2 e 3; Rua Luiz A. Falcão Bauer qt. 2 e 3; Rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo qt. 16 a 21; Rua Santa Maria Qt. 1 e 2; Rua Santa Tereza Qt. 2 e 3; Rua São Salvador Qt. 2 a 6; Rua Severino Martins da Cunha Qt. 2 a 5; Rua Tamoio Qt. 2 e 3; Rua Luiz Amo Luna, Qt.1; Rua Luiz A. Falcão Bauer, Qt. 1; Rua Mauro de Almeida Rocha, Qt. 6; Rua Bento Duarte de Souza, Qt. 8." - **ASSINATURA:** 25/08/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 25/08/2016 a 31/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
57854/15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DE BASE DE BAURU
57821/15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DE BASE DE BAURU
57050/15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DE BASE DE BAURU
57819/15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – LITOSYSTEM
34116/16	ANDERSON MONTEIRO
2055/16	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
35886/16	MOREIRA HOSPITALAR LTDA – ME
2255/16	ANÉSIO FRANCISCO DA SILVA – ME
17698/16	J O DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME
38589/16	M. L. F. DE GODOY EIRELI EPP
19553/08	ÉRIKA A. C. FIGUEIREDO (FIGUEIREDO E FIGUEIREDO FISIOTERAPIA S/C LTDA)
13133/07	SUPERMERCADO TAUSTE LTDA
30658/08	NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU – EPP
22807/08	PANIFICADORA IMAQ LTDA – ME
38357/16	ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN
10986/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800
10990/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800
20820/16	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
31720/16	MATHEUS SANCHES NISHIMOTO E CIA LTDA – ME
34356/16	G P R BAURU BAR E LANCHONETE LTDA – EPP

32222/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME
32233/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME
43200/16	JOSÉ ROBERTO INÁCIO
41001/16	SAPORE S.A.
42247/08	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS (LEANDRO JOSÉ DE ASSIS DROGARIA ME)
39926/08	ANDRÉ LUIS FONSECA MORON
18514/09	PRISCILA CARDOSO ROSSI
42728/08	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – FIB (FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU)
15337/15	EDUARDO CARVALHO DE ANDRADE
8500/16	CASA DE REPOUSO 3 IRMÃS LTDA ME
44063/6	VALDIR PIRES
44335/12	NUTRICOM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
26099/16	FARMACENTRO BAURU LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45116/16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES PINGUIM – ME	26839/E-1
45434/16	CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO CRISTÃ LTDA	41763/C-1
45529/16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE SANTA ISABEL	33053/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
42447/16	IRMÃOS KANASHIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	45	26835/E-1
42409/16	A. C. R. MARTINS – ME	90	41011/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35684/16	LANCHONETE YONG II LTDA – EPP	40805/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10986/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800	22115/E-1
20820/16	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	21982/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16333/16	TB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	22113/E-1
35323/16	MARIA DE JESUS DE SOUZA – ME	21397/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23733/16	CASA DOS ELETRODOS DE BAURU LTDA ME	4986/C-1
24850/16	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	2108/E-1
55527/15	JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	2107/E-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA INDEFERIDO POR NÃO CABER RECURSO, DE ACÔRDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NESTA FASE DO PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60170/15	MARIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA – ME	0029/F-1

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29021/16
INTERESSADO	PAULO SERGIO CAMILO – EIRELI - EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ANDRÉA ALVES FRANCESCHETTI
CPF	020.516.119-71
CRF/SP	32739

PROCESSO	45388/14
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DE BASE
ATIVIDADE	ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
REQUERENTE	ARIOSTO ARTHUR
CPF	020.543.218-26
CRM/SP	48.755

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9283/06
INTERESSADO	DROGA FARMA DE BAURU LTDA - EPP
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, 3-04 - CENTRO
REQUERENTE	JESSICA FANTINI GRANADO
CPF	372.115.948-96
CRF/SP	69 555

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	45388/14
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DE BASE
ATIVIDADE	ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
REQUERENTE	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF	159.257.968-02
CRM/SP	86.513

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	41269/11
INTERESSADO	ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA - ME
NOME (DE)	WILLIAN LISBOA SIMAS
CPF	301.648.208-84
NOME (PARA)	EDISON CARRILHO MORONI
CPF	136.965.628-90

PROCESSO	11994/11
INTERESSADO	GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
NOME (DE)	ALEX FERNANDES CAVERSAN
CPF	275.973.528-16
NOME (PARA)	ANDERSON FERNANDES CAVERSAN
CPF	220.656.558-79

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	47107/12
INTERESSADO	EDUARDO CARVALHO DE ANDRADE
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO (DE)	R. CAPITÃO JOÃO ANTONIO, 4-81 – VL. SANTO ANTONIO
ENDEREÇO (PARA)	R. ANTONIO ALVES, 24-50 – VL. SANTA TEREZA

PROCESSO	41269/11
INTERESSADO	ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA - ME
ATIVIDADE	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ENDEREÇO (DE)	R. VIVALDO GUIMARÃES, 10-59 – VL. SAMARITANA
ENDEREÇO (PARA)	R. NILO PEÇANHA, 9-70 – VL. PACÍFICO II

AUTORIZAÇÃO VS 10/16 – LIVRO INFORMATIZADO – PORTARIA SVS/MS 344/1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER A ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	42090/16
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
RAZÃO SOCIAL	ALEX FABIANO GALVES CAMARGO - ME
ENDEREÇO	AL. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 13-83
BAIRRO	VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA
CNPJ	25.130.723/0001-36
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROSEMARY MACHADO SANTOS
CPF/SP	110.613.798-17
CRF/SP	23893

AUTORIZAÇÃO VISA 04/2016 DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A REALIZAR O ASSENTAMENTO DE DADOS DOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS, DA SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO BUCAL, REALIZADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	57981/13
RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
ENDEREÇO	RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
BAIRRO	VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA
CNPJ	63.025.530/0082-70
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARLOS ALBERTO CARVALHO PIRES
CRO/SP	36.958

Relação das licenças liberadas de 22 a 26/08/2016
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas de 22 a 26/08/2016

No. Protocolo: 39102/2016	Data do Protocolo: 21/07/2016
No. CEVS: 350600301-477-000942-1-8	Data de Vencimento: 22/08/2017
Razão Social: ALEX FABIANO GALVES CAMARGO - EPP	
CNPJ/CPF: 25.130.723/0001-36	
Endereço: AL. DR. OCTAVIO P. BRISOLLA Nº. 13-083 – V. N. C. UNIVERSITÁRIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 29844/2016	Data do Protocolo: 02/06/2016
No. CEVS: 350600301-477-000258-1-0	Data de Vencimento: 22/08/2017
Razão Social: FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 02.422.580/0001-30	
Endereço: RUA ARAUJO LEITE, Nº 27-73 JARDIM NASRALLA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 41231/2016	Data do Protocolo: 04/08/2016
No. CEVS: 350600301-464-000059-1-6	Data de Vencimento: 23/08/2017
Razão Social: JJGC INDUSTRIA E COMERIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A.	
CNPJ/CPF: 00.489.050/0004-27	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, Nº 7-46 JARDIM AEROPORTO	
CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	

No. Protocolo: 37423/2016	Data do Protocolo: 12/07/2016
No. CEVS: 350600301-477-000529-1-4	Data de Vencimento: 23/08/2017
Razão Social: EDELCIO MARTINS CARDOSO DROGARIA - EPP	
CNPJ/CPF: 07.800.070/0001-73	
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO Nº. 2-84 - CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 41480/2016	Data do Protocolo: 05/08/2016
No. CEVS: 350600301-477-000657-1-4	Data de Vencimento: 22/08/2017
Razão Social: LUCIA DA SILVA MIRANDA ALARCON - ME	
CNPJ/CPF: 13.253.160/0001-94	
Endereço: RUA GAUDENCIO PIOLA Nº. 9-77 – VILA SÃO PAULO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	
No. Protocolo: 34450/2016	Data do Protocolo: 28/06/2016
No. CEVS: 350600301-477-000084-1-9	Data de Vencimento: 23/08/2017
Razão Social: J M ANDRIOLI ULIAN - ME	
CNPJ/CPF: 07.122.394/0001-08	
Endereço: AV. JOSÉ HENRIQUE FERRAZ Nº. 10-80 – JARDIM TERRA BRANCA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA
EDITAL SMS Nº 06/2016

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA** (Edital nº 06/2016) informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto, referente a pontuação de títulos prevista no Edital de Abertura:
inscrição nº **0017800082 – INDEFERIDO**

O candidato fica CONVOCADO, conforme previsto em edital, no prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, das 8:00 às 12:00 e das14:00 às 17:00, da fundamentação da decisão proferida.

Bauru/SP, 30 de agosto de 2016

Comissão Examinadora
Portaria nº 21/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA - EDITAL SMS 06/2016

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA - EDITAL SMS 06/2016**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 06/2016, como também de acordo com as seguintes orientações:
1. A PROVA OBJETIVA será realizada em 11/09/2016 (DOMINGO), com duração de 03 (três) horas, na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.
2. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a realização da prova, impreterivelmente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
4. Os candidatos deverão levar **documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.**
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. **No dia designado para a realização da prova não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3, relógio de qualquer espécie, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**
12. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
13. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
14. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
15. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
15.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
15.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
15.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
15.4) O saco plástico tratado no Item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.
16. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais

como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
18. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
19. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.
20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

23.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
23.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
23.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
23.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

24. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão de Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
26. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
27. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
28. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
29. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 09 (nove) de setembro de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 08 (oito) de setembro 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 09 (nove) de setembro de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 06/2016.**

30.1). A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
30.2). O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
30.3) Somente será permitido a presença de apenas 01 (um) acompanhante adulto por candidata lactente.

31. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
32. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.
33. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município em 30/08/2016 disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 201

INSCRIÇÃO	NOME
0017800357	ADRIANA MOREIRA DE ARAÚJO
0017800369	ADRIANA PEREIRA
0017800221	ADRIELLEN DUARTE DE MORAES
0017800079	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0017800144	ALICE AGRESTE CARDOSO
0017800059	ALINE CAPELLO ARÊAS
0017800015	ALINE DE CASSIA ALBANO
0017800097	ALINE DE CÁSSIA MACHADO
0017800279	ALINE MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
0017800106	ALINNE SANTOS ALMEIDA
0017800080	AMABILE GASPARELO ANDRADE
0017800153	AMANDA ODRIA ADORNO
0017800230	ANA CANDIDA MENDES VICENTINI
0017800047	ANA CAROLINA CARDOSO
0017800058	ANA CAROLINA MOURÃO DIEGOLI
0017800302	ANA CLARA MARCONI MUGNAI
0017800181	ANA CLÁUDIA BARICELO
0017800344	ANA CLÁUDIA GANDARA CASARIN CALDEIRA
0017800088	ANA FLAVIA IVO LEITE
0017800176	ANA JÚLIA LILLI
0017800190	ANA LAURA DA SILVEIRA
0017800081	ANA LETICIA BULLA CALADO
0017800341	ANA PAULA DANTAS RIBEIRO
0017800113	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI
0017800308	ANARA DANIELI SCHLICHTING
0017800231	ANGELA SANTIAGO DA CUNHA
0017800363	ANGÉLICA CRISTINA ONOFRILLO FERRARINI
0017800041	ANGÉRICA CRISTIANE MARQUES VICENTE
0017800249	ARIANE AGUIAR TEIXEIRA
0017800064	ARIANE LEMOS DE SOUSA
0017800385	ARIANE MIGUEL AOKI
0017800011	ARIELE DOURADO ALVES
0017800272	BARBARA CATALANO DAMASCENO
0017800096	BÁRBARA FONTES CORRÊA DE NORONHA
0017800111	BEATRIZ AMANCIO
0017800297	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS
0017800048	BEATRIZ DE PAULA RASI
0017800060	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS
0017800083	BEATRIZ MARIA GUIRRO
0017800350	BEATRIZ MIDORI KIMURA
0017800062	BEATRIZ SILVA BATISTA
0017800159	BEATRIZ TICIANO GALLIS
0017800322	BIANCA ANDRADE HANDAN
0017800120	BIANCA CARCI PEGATIN
0017800233	BIANCA JORDÃO DA SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 202

INSCRIÇÃO	NOME
0017800117	BRUNA CRISTINA DE MORAIS
0017800188	BRUNA LEITE PIN
0017800241	BRUNA VICENTINI SIQUEIRA
0017800252	BRUNO PRENHACA DA SILVA
0017800066	CAMILA FISCHER FERNANDES DA COSTA
0017800167	CAMILA JERÔNIMO MESQUITA SANTIAGO
0017800155	CAMILA LIMA DUQUE
0017800309	CAMILA RIBEIRO GOMIDE QUEIROZ
0017800244	CAMILA SARAMELO VIANA QUIEZI
0017800127	CARLA HERCULANO DE ORNELAS BARBOSA
0017800112	CARMEN ELI PINHEIRO ALVES
0017800246	CARMENLUCI APARECIDA DA SILVA CAMARGO
0017800223	CAROLINA MAGINI PRADO LYRA
0017800282	CAROLINA PROTZEK ROSSI PRIETO
0017800324	CAROLINA RENOFIO PORTEZAN
0017800039	CAROLINE TAVARES DA SILVA
0017800034	CARYNA DE ANDRADE GENONI
0017800222	CASSIA ALVES CONSTANTINO GUIMARÃES
0017800138	CATIUSCIA AGUILAR CANDIDO
0017800280	CECILIA MALHEIRO CURY
0017800328	CINTIA CRISTIANE DA SILVA
0017800199	CRISTIANA PAULA FOSSA BRAGA CARVALHO
0017800225	CRISTIANE SAYURI YONAMINE
0017800333	CRISTIANO DUARTE SANTANA
0017800004	DAIANE APARECIDA DE MORAIS
0017800131	DANIELA DOS SANTOS
0017800219	DANIELA SHIMABUKURO MIASATO
0017800078	DANIELE CRISTINA DUTRA RIBEIRO PEZZAN
0017800268	DANIELE DOMINONI
0017800359	DANIELE GIOVANA PISANO
0017800217	DANIELE HARUMY UEHARA
0017800239	DANIELE PAINI ANTEVELI DOS REIS
0017800174	DANIELLE GARIJO MARANI
0017800320	DANIELLY FANHANI VERARDO
0017800318	DANIELY NAKAYAMA
0017800129	DANILO DA SILVA PEREIRA
0017800091	DÉBORA DE CARVALHO LIMA
0017800033	DÉBORA LETICIA SILVA
0017800293	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA
0017800248	DÉBORA MARTINS SANTANA
0017800157	DÉBORA TARCINALLI SOUZA
0017800005	DELANYÊ LOPES BARROZO
0017800301	DOMINGOS MALANDRINO NETTO
0017800160	ELEN RIBEIRO
0017800316	ELIANA CAMPOS SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 203

INSCRIÇÃO	NOME
0017800175	ELIANE BORDIN
0017800145	ELIANE FERREIRA DE QUEIROZ

0017800026	ELIS VANIA DE MELO
0017800098	ELISA GARNICA MARTINS
0017800092	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
0017800151	ELOISA MARCHI DOS ANJOS SORIA
0017800325	ELVIRA FERREIRA DA COSTA
0017800141	ÉRICA NASCIMENTO
0017800150	ERIKA AKEMI SHIBYAMA DUARTE
0017800105	ESTEFANE ERNEGA DOS SANTOS
0017800375	FABIANA APARECIDA RAMOS PEREIRA
0017800319	FABIANA LOURENÇO COSTA
0017800170	FABIANE HIGO
0017800353	FERNANDA FUTINO GONDO
0017800146	FERNANDA GASPARINI DIONIZIO
0017800218	FERNANDA GONÇALVES GUIDETTI HOMELIS
0017800086	FERNANDA MARIA MANZINI RAMOS
0017800171	FERNANDA QUELLER DALLACQUA AGUIAR
0017800204	FERNANDO SOUTO DA SILVA
0017800017	FLAVIA GUEDES DE OLIVEIRA CAMPOS
0017800387	FRANCINE DI FLORA COSTA
0017800255	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA
0017800191	GABRIELA DE PAULA GORRERI
0017800227	GABRIELA POLICARPO HENN
0017800211	GABRIELA SERRANO
0017800220	GABRIELE DOS SANTOS CORREA
0017800162	GABRIELLA ASSIS MOTTA ALVES
0017800109	GABRIELLA KRISTINNE DE LIMA CAVERSAN
0017800121	GIOVANA SIMARDI SALVAGNI
0017800038	GIOVANA ZANGRANDE NEGRISOLO
0017800339	GISELE DE OLIVEIRA MACHADO
0017800380	GISELE MASSOCA ALVES DE SOUZA
0017800234	GLAUCIENE BONACHELA
0017800035	HELEN TAYSA DE MOURA
0017800278	HELENA ELIAS LULU
0017800304	HELGA NADESCA MICHELAN SIMÕES
0017800055	HELOANE ANDRADE VIEIRA DE CARVALHO
0017800275	ISABEL CELINA GOMES MORENO
0017800367	ISABELA FERNANDA ROSA
0017800065	ISABELLA RODRIGUES BETTI
0017800085	IZABELA DE SOUZA CORREIA COZENTINO
0017800228	IZABELA FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA
0017800245	IZABELLE CRISLENE SANDRIN
0017800023	JAQUELINE FRANCO DOS SANTOS

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 206

INSCRIÇÃO	NOME
0017800335	JAQUELINE GABRIELA OLIVEIRA
0017800332	JAQUELINE LAVOIER ROCHA
0017800040	JENNIFER LEME MALAFATTI
0017800154	JENNIFER STEPHANIE XISTO
0017800352	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS GARBES
0017800285	JESSICA EMY KOMURO
0017800312	JÉSSICA ESPÍNDOLA DA COSTA
0017800194	JÉSSICA MADEIRA
0017800303	JÉSSICA SOARES LOUREIRO
0017800177	JOAO PAULO BURIAN
0017800329	JOCILENE CRISTINA PRODÓSSIMO
0017800215	JULIANA PAIXÃO ZERLIN
0017800054	JULIANA SANTANA DA SILVA
0017800037	JULIANA SILVERIO CAMPANATI MENDONÇA
0017800197	JULIANE CRISTINE DELFINO MACHADO ZUGAIB
0017800334	JULIANE MARTINS GUSMÃO ZUIANI
0017800124	KARIN RIOS PERPETUO
0017800224	KARINA DE JESUS ANTONIO
0017800074	KARINA FERNANDES DE CAMARGO
0017800126	KARINA RAFAELA BARRETO
0017800354	KARINA VASCONCELOS DOS SANTOS FULOP
0017800152	KARINE RIOS GALELI
0017800189	KARLA APARECIDA MARTUCHI DE AZEVEDO SANTOS
0017800349	KATLLY EVILLIM SOUSA
0017800135	LAÍS MIRANDA DE MELO MARIANO
0017800296	LAIS RENATA PRETO
0017800253	LAIZ ZILIOTI DA SILVA
0017800236	LARA BISPO DE SOUZA
0017800183	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS
0017800021	LARISSA GALDINO BUSSI
0017800292	LARISSA SANCHES GONÇALVES
0017800263	LAURENE ANGELO UREL
0017800310	LETÍCIA PALMA SILVA
0017800291	LETICIA RUZZON CONEGLIAN
0017800306	LIDIANE CAMILA BOZA MORAIS
0017800024	LIDIANE SATIE TANAKA
0017800134	LÍGIA DOS SANTOS MARTELINE
0017800266	LILIAN APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA
0017800286	LILIAN LANZETTI DESIDERATO
0017800260	LILIAN LUISA DA SILVA FERRARI
0017800051	LILIANA CARVALHO DOS SANTOS
0017800115	LIVIA PROTTI APRÉA DUARTE NAVARRO

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 207

INSCRIÇÃO	NOME
0017800001	LOANA KARINA BENEDITO PEREIRA
0017800277	LORENA NUNES DO AMARAL PADIM
0017800374	LUARA FAZION COELHO
0017800240	LUCAS PONTES DE CAMARGO
0017800130	LUCÉLIA CAMPOS APARECIDO MARTINS
0017800094	LUCIANA CATINI GIMENES
0017800265	LUCIANA CRISTINA DE JESUS APETITO
0017800003	LUCIANA VALÉRIA DEOLIVEIRASANTOS
0017800256	LUCIANE BACCARIN FERRARI
0017800006	LUIZE DE OLIVEIRA NUNES
0017800274	MAITA DE CARVALHO BUVOLINI CAVICHIOLLI
0017800209	MARCELA DOMINGUES FROIO
0017800347	MARCELA MARIA WECKWERTH
0017800242	MARCELA PANOSSIAN BICESTO
0017800165	MARCIA ANDREA DE FIGUEIREDO LOPES
0017800371	MARCILENE GONÇALVES DE AGUIAR ROSA
0017800250	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALMEIDA
0017800340	MARIA EUGENIA LOPES NAVARRO
0017800270	MARIA MIRIAM DA CUNHA MELO GARCIA
0017800139	MARIANA ALVES GONÇALVES
0017800182	MARIANA DA SILVA VARGES
0017800076	MARIANA MELENCHON LOPES
0017800384	MARIANA PIETROBOM PUPIN
0017800200	MARIANA RAIMUNDI DO AMARAL BIGHETTI
0017800027	MARIANA ZECHEL CERVATO
0017800287	MARIANE MARTINEZ
0017800101	MARIANE VENANCIO SILVESTRINI
0017800313	MARIANGELA DE MORAES GONÇALVES
0017800071	MARIELE COLLETTI CORAL
0017800370	MARILIA DE LOURENÇO MÁXIMO
0017800156	MARILIS TERRASSI HADDAD
0017800186	MARINA ESTEVES ANTONIO
0017800122	MARINA PADOVAN LUIZ
0017800259	MARLI DE FATIMA CALDANA YARID
0017800050	MARLLON COSTA IORIO
0017800002	MAYARA ARANTES
0017800192	MAYARA CASTILHO BORGES
0017800315	MAYARA PERNA ASSONI
0017800068	MAYRA DINIZ WASHINGTON
0017800386	MEIRE TIEKO HATADA ARANTES
0017800307	MELISSA MEI LING NAN GONÇALVES
0017800368	MICHELE AP DOS REIS VALADARES

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 208

INSCRIÇÃO	NOME
0017800336	MICHELE DO NASCIMENTO SANTOS ROCHA
0017800198	MICHELE MITIKO SAKAI
0017800205	MICHELLE DIDONE RODRIGUES
0017800016	MICHELLI GARCIA SACONI
0017800008	MILENA FAGUNDES SANTOS
0017800149	MIRELLA SOUZA DAS NEVES
0017800267	MÔNICA FERREIRA SOUZA
0017800284	MONIQUE DE ALMEIDA CAMILO
0017800056	NAIRA MARIA VILA REAL DOS SANTOS
0017800007	NATÁLIA BITTENCOURT PASQUALINI
0017800072	NATÁLIA CARLA MARTINS MIRANDA
0017800321	NATALIA FERNANDA FERREIRA
0017800238	NAYLA NAVARRO DE OLIVEIRA
0017800281	NELLI BOCCA LOURENÇO DE CARVALHO
0017800331	NEREIDA YURIKO KOMATSU BARBEIRO
0017800069	PAMELA AMANDA DO NASCIMENTO
0017800216	PÂMELA CRISTINA KURIO
0017800036	PATRICIA ARLETE SIMAS PEREIRA
0017800028	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA ABIATE CASTRO
0017800136	PATRICIA AVALLONE GUIMARAES
0017800214	PATRICIA COSTA PRADO
0017800018	PATRICIA PELISSARO LOQUETE RAMALHO
0017800361	PATRÍCIA QUEIROZ SANTOS RIBEIRO
0017800254	PAULA CAROLINE SIMIÃO DOS SANTOS
0017800168	PAULA MINGHIM PLANAS
0017800073	PAULA ROVERSI RINALDI GOEHRING
0017800300	PRISCILA LONGAS VICTORIANO
0017800099	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
0017800102	PRISCILA SILVA BIAZZETTO
0017800107	RAFAEL MARCONATO CAPELLO

0017800348	RAFAELA CONTE
0017800119	RAFAELA LOPES ALVES
0017800116	RAFAELA MUZARDO
0017800012	RAFAELLA RIBEIRO LIBERALINO
0017800372	RAISSA YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA
0017800345	RAPHAELA CHRISTINA SILVA DE LIMA
0017800075	RAQUEL DINIZ SOTERO DE MENEZES
0017800261	REGIANE KUME
0017800207	RENATA GARBINO TORRES MAGALHAES
0017800346	RENATA LAIS MANOEL
0017800087	RITA DE CASSIA RODRIGUES ALVES
0017800288	ROBERTA ALESSANDRA GAINO
0017800366	ROBERTA GONÇALVES PEREIRA RUEDA
0017800067	ROCHELY LUIZI COSTA JOEL
0017800178	RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 209

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017800180	RONALDO KIYOSHI TSUTSUI
0017800276	ROSA CLEIDE DOS SANTOS SOUZA
0017800029	ROSANA DE FÁTIMA MINATEL
0017800169	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS
0017800311	SABRINA ENGLER ALVES
0017800148	SANDRA CRISTINA MARTINI
0017800298	SARAH MONIQUE SAKURAY DOS REIS
0017800326	SARAH NASCIMENTO CHICONI
0017800173	SELMA APARECIDA DE MORAES
0017800378	SILMARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA SERRA
0017800043	SILVIA MUNHOZ PORFIRIO
0017800196	SILVIA SHIZUE KAZEDANI NAKASHIMA
0017800358	SIMONE DE LIMA ODASSI CUSTODIO
0017800314	SÔNIA MOREIRA DA CRUZ
0017800226	STEFANY ALVES DOS SANTOS GONÇALVES
0017800137	SUZANA DOS SANTOS SILVA
0017800247	TAÍS DE CARVALHO FONSECA NUNES
0017800342	TAIS MOALA
0017800212	TAIZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
0017800299	TÂNIA REINALDO MARINS
0017800337	TATIANA ALINE DE OLIVEIRA
0017800271	TATIANA HARUMI SATO
0017800010	TATIANA PALOTTA MINARI
0017800232	TATIANE APARECIDA DA SILVA
0017800077	TAUANE SAMIRES BOCCI BRAVI
0017800343	THAINÁ MARIA SOUZA PEREIRA
0017800044	THAÍS BATISTONE TENTOR DE BARROS
0017800118	THAIS DA SILVA BARRETO
0017800009	THAIS MARANHAO NEGREIROS
0017800195	THAYS LOUISE KLEIN PEGORARO
0017800093	THEREZA LETÍCIA LEITE MORAES OLARERIN
0017800057	VALDENICE ALVES DE MELO
0017800103	VALÉRIA PEREIRA FARIAS
0017800019	VANESSA DE FATIMA IBBA
0017800123	VÂNIA BENTES DE MIRANDA
0017800061	VERÔNICA DE CASSIA ABREU DE ANDRADE
0017800381	VERÔNICA RAVAGIO
0017800161	VIRGÍNIA DE PAULA MEIRA
0017800201	VIRGINIA TESSAROTTO
0017800377	VITOR NUNES BUENO PADIM
0017800082	VIVIAN TRAGANTE DO Ó
0017800022	YANKA BEATRIZ AMARAL SILVEIRA

Bauru, 27 de Agosto de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 21/16

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO "ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA COM INFECÇÃO AGUDA PELO VÍRUS ZIKA"	
Público Alvo:	**-Médicos Pediatras, Médicos Infectologistas** **-Enfermeiros** das UBS's, USF's e CRMI
Data do Curso:	**12/09/2016** das 08h30 às 12h00
Local:	ITE - Salão do Júri, bloco IV – 1º andar Praça IX de Julho, 1-51
Palestrantes:	Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Dra. Renata Silveira Rocha (Médica Infectologista) Dra. Margareth Aparecida Coelho Nascimento (Médica Pediatra)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 de 11/09/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"DIREÇÃO DEFENSIVA EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA"	
Público Alvo:	**Motoristas e Técnicos de Condução de Veículos de Urgência e Emergência lotados na Secretaria Municipal de Saúde**
Data do Curso:	**Turma I** – 12/09/2016 das 19h00 às 22h00
	Turma II – 13/09/2016 das 19h00 às 22h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cabo Wilson Félix Queiroz (Polícia Militar) Enf.ª Laudicéia Rodrigues Crivelaro
Inscrições:	As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3104-1466 **35 Vagas por turma**

Maiores informações:
DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
39343/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	35368/E-1
38829/16	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA	35369/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38018/16	ROSANGELA CRISTINA DA COSTA	34022/E-1
35629/16	MIRELLE PAULA DE GODOY	40235/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
41856/16	AMANDA APARECIDA DE SOUZA	20462/E-1
40232/16	CLEIDE DE SOUZA REIS	20465/E-1
37211/16	ELZA ALESSANDRA ANANIAS	20607/E-1
37225/16	EVA FONSECA DE PAULO	20598/E-1
37227/16	EVA FONSECA DE PAULO	20600/E-1
37228/16	EVA FONSECA DE PAULO	20599/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38008/16	LUIS VICTORELLI	20496/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
38010/16	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS
22240/16	ALUIZO FRANCISCO DA SILVA
38642/16	MARIA GRACIANE ALVES QUEIROZ COTRIM

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
39461/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	QR	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD. 4 – PQ. PAULISTA	3	0695	024
39460/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	QR	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD. 4 – PQ. PAULISTA	3	0695	025
39462/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	TBM	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD. 4 – PQ. PAULISTA	3	0695	026
39344/16	CARLOS ROBERTO ALEXANDRE CAMPOS DE ANDRADE	TB	RUA SARGENTO CARLOS JOSÉ TOMAZ QD. 1 PAR – VL. SÃO PAULO	4	3074	011
44189/16	PAULO SERGIO AGUIAR	TB	RUA JOÃO FERNANDES SANCHES QD. 1 PAR – JD. FLORIDA	4	0881	012

44193/16	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	TB	RUA MIGUEL DEBIA QD. 1 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3480	035
44194/16	EDVALDO MARQUES MESSIAS	TB	RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO QD. 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3482	045
44238/16	AMILTON DE CASTRO COSTA	TB	RUA RENE TACOLA QD. 4 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0574	005
43384/16	GENESIO SOARES CANDIALI	TBM	RUA SARG. CARLOS JOSÉ TOMAZ QD. 3 IMPAR – VL. SÃO PAULO	4	3098	025

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
13961/06	PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
22720/06	HARMS LTDA- ME
20812/16	HARMS LTDA
36504/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
36509/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
10657/16	LANCHES ALAMEDA QUALITY CENTER LTDA
36406/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
36291/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5006/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5014/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
40793/15	SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
54587/15	SIND. TRAB. IND. DE ALIMENTÇÃO E AFINS DE BAURU E REGIAO
54582/15	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA
57482/15	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA
55965/15	POSTO SEM LIMITES
9615/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
56170/15	TRANSPORTADORA NICHELE LTDA
54583/15	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
5001/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5012/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
36503/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
36393/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5015/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5013/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5011/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5009/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
5005/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
36399/15	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU
64014/15	MOTEL DAS NAÇÕES LTDA
57489/15	SIMAO VEICULOS LTDA
67400/15	NAÇÕES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
64161/15	TERRA BRASILIS RESIDENCIAL GUANABARA
38737/15	LION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
23554/16	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
24847/16	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA
23128/16	ANNA PREMIER – AUTO POSTO LTDA
21995/16	AUTO POSTO NAÇÕES BAURU LTDA
21985/16	LAGOINHA COMERCIAL DE VEICULOS IMP.E EXP. S/A
15253/16	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
15309/16	F.S BAURU COMESTIVEIS LTDA
18642/16	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
26995/16	ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA CAP LTDA
15277/16	SERVIMED COMERCIAL
24842/16	GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
25099/16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
15265/16	RIVIBAU HOTEIS E TURISMO LTDA
53870/15	TENDA ATACADO LTDA
25645/16	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
72248/15	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMETO MEDICO E HOSPITALAR
29201/16	BRF S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
45735/16	DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35475 E -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13633/16	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI	16639 E -1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
42553/16	TENDA ACATADO S/A	39634 C -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13952/16	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A	0925 C- 1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
34489/16	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADILHAO LTDA	30	3364 C -1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	51510/12
RAZÃO SOCIAL	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
CNPJ	44.991.743/0001-46
INTERESSADO	AILTON ANTONIO CHACON
CPF	154.631.680-91
CRQ/SP	04.425.164

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

Cria a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil e Conselhos Municipais para o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social referente ao biênio 2016/2018

Considerando que o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6399, de 12 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de desencadear o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, de acordo com o inciso I e inciso II, letra "d" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12439/14,

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar a Comissão Eleitoral, composta por representantes do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, com a Coordenadora Ana Maria de Michieli Benjamim e os seguintes membros:

- Lilian Abreu Uehara
- Helenir Latanzio
- Marcos Augusto Gomyde

Artigo 2º - A Comissão terá como competência:

- Elaborar as regras e especificidades do Pleito Eleitoral, de acordo com o estabelecido na Lei nº nº 6399, de 12 de agosto de 2013.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **292/16** – **Processo nº 63.696/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **189/16 –** Do Tipo Menor Preço por Lote **– DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 13.904 FLANELAS AMARELAS; 35.711 SACOS DE CHÃO; 13.656 PANOS DE PRATO; 7.768 PANOS DE LIMPEZA; 2.095 CORDAS PARA VARAL 10 METROS; 975 DESENTUPIDORES PARA PIA; 1.042 DESENTUPIDORES PARA VASO SANITÁRIO; 2.021 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PRENDEDORES DE ROUPAS; 4.050 ROLOS DE 30 METROS DE PANO MULTIUSO; 217 SUPORTES PARA PANO MULTIUSO DE 30 METROS - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Obras, Finanças, Negócios Jurídicos, Planejamento, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Cultura, Administrações Regionais, Agricultura, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV. **Data do Recebimento das propostas:** até às **08h15 min. do dia 15/09/16. Abertura da Sessão: 15/09/16 às 08h15 min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/16 às 10h15min.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **642691** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 31/08/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **309/16 - Processo n.º 37.096/15 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **203/16 –** Tipo Menor Preço por Lote **– DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DEVIDAMENTE INSTALADO NA VIATURA PREFIXO 563, VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2011, INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pelo pregoeiro em **24/08/16 e Homologados** pelo Sr. Secretário de Administração em **26/08/16** conforme abaixo:
LOTE 1 – CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DEVIDAMENTE INSTALADO NA VIATURA PREFIXA **563,** VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2011 INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO.
EMPRESA: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Caixa de Som para Propaganda, medidas 0,61 x 0,37 x 0,38, fabricada em MDF de 15mm de espessura, parte externa com demão de primer e textura "bate pedra" na cor preta.	BCPs	218,30	218,30
02	02	Alto Falantes 12 polegadas, 160 Watts, 4.0 OHMS, corpo de alumínio resistente a altas temperaturas, borda de borracha costurada, potência de 160 WRMS e 650WPMPO.	UNILIKE	248,30	496,60
03	02	Driver corneta 100 Wats, 8 OHMS, acoplável em cornetas de 1 ou 2 polegadas, resposta de frequência de 500 a 9.000 Hz.	UNILIKE	66,65	133,30
04	01	Módulo digital 400 Wats, entrada RCA, compatível com subwoofers, woofers, drivers, super tweeters ou mid bass, impedância mínima de saída 2 OHMS, corrente de consumo máximo de 40A, alimentação 12v.	TARANPS	416,65	416,65
05	01	Mixer com entradas RCA, USB e auxiliar para microfone, alimentação 12v.	STETSOM	251,65	251,65
06	02	Corneta LC 14-25 para Driver.	UNILIKE	15,00	30,00
07	02	Tela com garra para alto falante 12 polegadas	UNILIKE	37,30	74,60
08	01	Cabo RCA 1,5 metros com fio terra.	TECHNOISE	15,30	15,30
09	01	Cinta de amarração para carga, com catraca, medidas mínimas de 185x25MM, catraca em metal de alta resistência.	LIDER	91,30	91,30
10	01	Fiação Completa para a instalação	TECHNOISE	40,00	40,00
11	01	Mão de Obra de montagem do sistema de som e instalação na viatura.	BCPs	111,65	111,65
				TOTAL	**1.879,35**

Bauru, 31/08/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º **194/16 – Processo n.º 70.482/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **122/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO, ASFALTO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO – Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **26/08/16** e **Homologado** em **30/08/16** pelo Senhor Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE Nº 01

OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO, ASFALTO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO.

FORNECEDOR: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA – TOTAL DO LOTE R$ 273.725,00

ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	300	**Ensaio de compactação tipo proctor normal**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	120,00	36.000,00
02	1.400	**Determinação do grau de compactação "in situ"**, conforme Anexo I (Termo de Referência), do Edital nº 194/16.	40,00	56.000,00
03	300	**Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR)**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	338,00	101.400,00
04	50	**Ensaio de análise granulométrica**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	127,50	6.375,00
05	50	**Ensaio de determinação do teor de betume e granulometria do agregado**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	210,00	10.500,00
06	50	**Ensaios de Marshall**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	140,00	7.000,00
07	500	**Extração de corpos de prova de concreto**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	60,00	30.000,00
08	50	**Taxa de Mobilização por obra,** referente aos itens 1 a 7.	50,00	2.500,00
09	100	**Período de 4 h de 01 técnico em obra para controle tecnológico de concreto compreendendo medida do abatimento do concreto, moldagem de corpos de prova e acompanhamento do lançamento do concreto**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital nº 194/16.	160,00	16.000,00
10	530	**Ensaio de compressão simples em corpos de prova, incluindo capeamento dos topos e emissão de relatório**, conforme Anexo I (Termo de Referência), do Edital nº 194/16.	15,00	7.950,00

Bauru, 31/08/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 241/16 – **Processo n.º** 25.513/15 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO O ANEXO I, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **24/08/2016** pelo pregoeiro e **Homologado** em **24/08/2016** pela Sra. Secretária da Educação, às empresas da seguinte forma:
LOTE 01 – INFRAESTRUTURA – CARMEN LUCIA REQUENA – ME

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira de nylon 190 X 4,8 mm	30 UN	Brasfort	R$ 0,29	R$ 8,70
02	Abraçadeira Plástica 280 x 4,8 mm preta	1.000 PÇ	Brasfort	R$ 0,37	R$ 370,00

03	Abraçadeira Regulável Rosca Sem Fim 14MM X 3/4" X 1" (19 X 25MM)	2.003 PÇ	Inca	R$ 1,06	R$ 2.123,18
04	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 1"	438 PÇ	Inca	R$ 0,78	R$ 341,64
05	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 3/4"	360 PÇ	Inca	R$ 0,65	R$ 234,00
06	Arruela padrão M5	350 PÇ	Inca	R$ 0,40	R$ 140,00
07	Arruela para parafuso 10”	1.000 PÇ	Inca	R$ 0,43	R$ 430,00
08	Arruela para parafuso 6”	1.000 PÇ	Inca	R$ 0,35	R$ 350,00
09	Bucha para parafuso 10” para tijolo baiano	1.000 PÇ	Perfix s10	R$ 0,18	R$ 180,00
10	Bucha para parafuso 6” para tijolo baiano	1.000 PÇ	Perfix S6	R$ 0,11	R$ 110,00
11	CABO DE AÇO 3/32 (2,40MM)	70 M	Siva	R$ 2,80	R$ 196,00
12	Clip para cabo de aço 1/8 (Grampo Crosby)	1.024 PÇ	Fischer	R$ 1,72	R$ 1.761,28
13	Conduite FZ ¾”	25 PÇ	Perfilaço	R$ 15,05	R$ 376,25
14	Conduite FZ 1”	17 PÇ	Perfilaço	R$ 15,99	R$ 271,83
15	Condulete FZ ¾” TIPO "X"	11 PÇ	Tramont	R$ 7,41	R$ 81,51
16	Condulete FZ ¾” tipo "X" 4 x 2	374 PÇ	Tramont	R$ 7,41	R$ 2.771,34
17	Condulete FZ 1" tipo "X"	267 PÇ	Tramont	R$ 11,52	R$ 3.075,84
18	Cruzeta 50X50mm	30 PÇ	Perfilaço	R$ 19,67	R$ 590,10
19	Curva 90º FZ 1”	4 PÇ	Maritech	R$ 4,25	R$ 17,00
20	Curva FZ ¾”	4 PÇ	Maritech	R$ 3,44	R$ 13,76
21	Eletrocalha perfurada 50X50X3000mm	80 PÇ	Perfilaço	R$ 31,12	R$ 2.489,60
22	Eletroduto Ferro Galvanizado Pesado 1. 1/2	15 PÇ	Perfilaço	R$ 84,92	R$ 1.273,80
23	Eletroduto FZ 1" 3 Metros	152 PÇ	Perfilaço	R$ 17,92	R$ 2.723,84
24	Eletroduto galvanizado 3/4	200 PÇ	Perfilaço	R$ 17,70	R$ 3.540,00
25	Emenda linear 50X50mm	80 PÇ	Perfilaço	R$ 2,93	R$ 234,40
26	Esticador para cabo de aço 3/16 Polegadas	42 PÇ	Fischer	R$ 4,67	R$ 196,14
27	Fita de alta-fusão (19MM X 20M)	50 RL	Foxlux	R$ 22,43	R$ 1.121,50
28	Guia cabo 1U c/ tampa de pressão	30 PÇ	Nex	R$ 21,46	R$ 643,80
29	Parafuso cabeça de lentilha padrão M5 (rack de informática)	354 PÇ	Jomarca	R$ 0,61	R$ 215,94
30	Parafuso cabeça lentilha autotravante com porca e arruela ¼”X ¾”	1.000 PÇ	Jomarca	R$ 0,26	R$ 260,00
31	Parafuso com bucha S8	1.459 PÇ	Jomarca	R$ 0,47	R$ 685,73
32	Parafuso Philips 6”	1.000 PÇ	Jomarca S6	R$ 0,21	R$ 210,00
33	Parafuso pitão 10mm c com bucha	12 UN	São Rafael S8	R$ 0,80	R$ 9,60
34	Parafuso sextavado 10”	1.000 PÇ	Jomarca S10	R$ 0,60	R$ 600,00
35	Parafuso tipo Pitão 8” com bucha	1.000 PÇ	São Rafael S8	R$ 0,64	R$ 640,00
36	Porca gaiola padrão M5 (rack de informática)	350 PÇ	Jomarca	R$ 0,80	R$ 280,00
37	Porca sextavada de 1/4"	1.000 PÇ	Jomarca	R$ 0,28	R$ 280,00
38	Rolo de arame galvanizado n°16	12 PÇ	Gerdau	R$ 14,83	R$ 177,96
39	Tampa cega FZ ¾”	12 PÇ	Tramont	R$ 3,43	R$ 41,16
40	Tampa Cega FZ ¾” 4 x 2	251 PÇ	Tramont	R$ 3,57	R$ 896,07
41	Tampa Cega FZ 1" 4 x 2	200 PÇ	Tramont	R$ 4,10	R$ 820,00
42	Tampa cega FZ 1”	9 PÇ	Tramont	R$ 4,10	R$ 36,90
43	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ ¾”	222 PÇ	Tramont	R$ 4,16	R$ 923,52
44	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ 1"	158 PÇ	Tramont	R$ 7,43	R$ 1.173,94
45	Tampa de pressão para eletrocalha 50X50X3000mm	80 PÇ	Perfilaço	R$ 11,28	R$ 902,40
46	Tubo Silicone 280g	16 TB	Pulvitec	R$ 13,31	R$ 212,96
47	Unidute cônico FZ ¾"	746 PÇ	Tramont	R$ 2,95	R$ 2.200,70
48	Unidute cônico FZ 1"	531 PÇ	Tramont	R$ 2,93	R$ 1.555,83
49	Unidute reto FZ ¾”	9 PÇ	Tramont	R$ 3,23	R$ 29,07
50	Unidute reto FZ 1”	14 PÇ	Tramont	R$ 2,97	R$ 41,58
51	Velcro dupla face com 2 cm de largura por 5m de comprimento	20 PÇ	Vdf	R$ 16,03	R$ 320,60
52	Tampa FZ 3/4 para tomada padrão redonda	2 UN	Tramont	R$ 5,16	R$ 10,32
53	Tomada 2P+T padrão brasileiro, de embutir, redonda, com haste longa, 10 a 250 v	2 UN	Tramont	R$ 7,14	R$ 14,28
54	Espelho de embutir para dois keystones	2 UN	Tramont	R$ 4,45	R$ 8,90
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 38.212,97**	

LOTE 02 – ANTENAS E RÁDIO – ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – ME

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Antena Parábola 5.8 Ghz 30 Dbi Aquário (para Rádio intelbras)	10 PÇ	Aquário	R$ 790,00	R$ 7.900,00
02	Antena Parábola de dupla polarização 22dbi	3 UN	Ubiquiti	R$ 650,00	R$ 1.950,00
03	Pig Tail Aquário N Macho para SMA Macho (para rádio intelbras)	20 PÇ	Aquario	R$ 95,00	R$ 1.900,00
04	Pig Tail NM-NM 0,5m (para conectar o rádio na antena)	3 PÇ	Algcom	R$ 199,00	R$ 597,00
05	Rádio Intelbras APC 5M Conectorizado	12 PÇ	Intelbrás	R$ 650,00	R$ 7.800,00
06	Rádio Intelbras APC 5M18+ Integrado	10 PÇ	Intelbrás	R$ 717,10	R$ 7.171,00
07	Rádio INTELBRAS CPE WOM – 500 MIMO	2 UN	Intelbrás	R$ 350,00	R$ 700,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 28.018,00**	

LOTE 03 – BASE, MASTRO E SUPORTES – DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Base para Mastro - 1. 1/2	60 PÇ	Startec	R$ 65,67	R$ 3.940,20
02	Mastro galvanizado para antena 3/4 (barra 3 metros)	37 PÇ	Startec	R$ 56,64	R$ 2.095,68
03	Suporte galvanizado de mastro para telha Francesa 3/4	15 PÇ	Startec	R$ 56,64	R$ 849,60
04	Suporte galvanizado de mastro para telha Paulista 3/4	15 PÇ	Startec	R$ 56,64	R$ 849,60
05	Suporte galvanizado de mastro tripé 3/4	15 PÇ	Startec	R$ 56,64	R$ 849,60
06	Suporte galvanizado de telha tipo cavalete 1”	1 UN	Startec	R$ 56,64	R$ 56,64
07	Suporte para laje do tipo tripé em aço	1 UN	Startec	R$ 77,69	R$ 77,69
08	Suporte para telha paulista 1” em aço	1 UN	Startec	R$ 59,80	R$ 59,80
09	Suporte galvanizado Porta Bandeira 1. 1/2	30 PÇ	Startec	R$ 22,50	R$ 675,00
10	Suporte galvanizado tipo estrelinha para mastro de ¾”	15 PÇ	Startec	R$ 17,00	R$ 255,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 03	**R$ 9.708,81**	

LOTE 04 – CABOS, RACK E VOICE – SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA – EPP

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Cabo LAN CAT5e	3.888 M	Maxitelecom	R$ 1,48	R$ 5.754,24
02	Cabo rede blindado 24 AWG, capa dupla, cor preta- rolo com 305 metros - cabo de rede blindado CAT 5E, F/UTP, 24 AWGX4P, cmx para uso externo, com as seguintes características mínimas: condutor de cobre nu, coberto por polietileno. Os condutores são trancados em pares. Capa externa em PVC retardante a chama e resistente a intempéries. Com blindagem fita metalizada cabo utilizado em redes de dados, com instalações externas; e em redes de acesso digital como cabo de terminação. Em conformidade com as normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ANSI T1.413-1998, ANSI T1.417-2001. Certificado pela ANATEL. Cor: preto.	550 M	Maxitelecom	R$ 3,40	R$ 1.870,00

03	Cabo RG213 (para rádio Alvarion)	25 PÇ	Rfs	R$ 5,50	R$ 137,50
04	Conector N Macho RG 213 (para Rádio Alvarion)	25 PÇ	Tblack	R$ 10,40	R$ 260,00
05	Conector RJ45	1.032 PÇ	Maxitelecom	R$ 0,65	R$ 670,80
06	Conector RJ-45, macho, 08 vias, blindado, CAT 5E, em conformidade com as normas TIA-568 e seus complementos	14 PÇ	Maxitelecom	R$ 2,00	R$ 28,00
07	Keystone 8 vias	544 PÇ	Maxitelecom	R$ 6,40	R$ 3.481,60
08	Patch cord LAN CAT5e 1,5m azul	205 PÇ	Maxitelecom	R$ 4,75	R$ 973,75
09	Patch cord LAN CAT5e 1,5m amarelo	200 PÇ	Maxitelecom	R$ 4,75	R$ 950,00
10	Patch cord LAN CAT5e 2,5m azul	204 PÇ	Maxitelecom	R$ 6,60	R$ 1.346,40
11	Patch panel 1U 24 portas CAT5e	14 PÇ	Maxitelecom	R$ 130,00	R$ 1.820,00
12	Rack chaveado 12US	11 PÇ	Maxitelecom	R$ 470,00	R$ 5.170,00
13	Régua de energia 1U para rack de informática c/ 5 tomadas 2p+T	32 PÇ	Ctc	R$ 42,00	R$ 1.344,00
14	Voice panel 1U 30 portas	8 PÇ	Maxitelecom	R$ 215,00	R$ 1.720,00
15	Bloco BLI	1 UN	Multitoc	R$ 18,71	R$ 18,71
16	Cabo FEB Telefonia	100 M	Multitoc	R$ 1,00	R$ 100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	**R$ 25.645,00**

LOTE 05 – BATERIAS E FUSÍVEL – LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Bateria selada para uso em nobreak, 12V, 7AH, dimensões aproximadas: comprimento: 151 mm, largura 65 mm, altura com terminais 100mm, peso líquido aproximado 2,35kg, terminais: FAST-ON (T1) de 4 mm. Tensões de carga 2,27V/elemento ou de 13,5 v a 13,9 v. Bateria chumbo-ácido regulada por válvula. Livre de manutenção.	250 UN	Getpower	R$ 83,48	R$ 20.870,00
02	Fusível de vidro pequeno 10 amperes, destinado a nobreaks e estabilizadores.	50 UN	Fusibras	R$ 1,27	R$ 63,50
03	Bateria modelo CR 2032, tipo celular CR (Lítio - Ion) voltagem (V)3V.	50 UN	Elgin	R$ 4,37	R$ 218,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	**R$ 21.152,00**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 206/16 **– Processo n.º** 7.553/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 129/16 **– Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 UN DE MESAS, 10 UN DE QUADROS, 9 UN DE MICROSYSTEM, 3 UN DE BATEDEIRAS, 10 UN DE BEBEDOUROS, 3 UN DE CENTRÍGUGAS, 6 UN DE DVDS, 2 UN DE ESPREMEDORES, 6 UN DE ESTERILIZADORES, 6 UN DE FOGÕES, 3 UN DE FREEZERS, 8 UN DE GELADEIRAS, 8 UN DE LIQUIDIFICADORES, 2 UN DE MÁQUINAS DE LAVAR, 5 UN DE MICROONDAS, 3 UN DE MULTIPROCESSADORES, 4 UN DE PURIFICADORES, 6 UN DE TVS, 2 UN DE COIFAS, 8 UN DE BANHEIRAS, 5 UN DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS, 16 UN DE LIXEIRAS MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I, ATRAVÉS DE CONTRATO – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **19/08/2016** pela pregoeira e **Homologado** em **26/08/2016** pela Sra. Secretária da Educação, às empresas, da seguinte forma:

LOTE 01 – QUADROS

EMPRESA: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP.

It	Especificação Mínima	Un	Qtde	Marca	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	**QUADRO DE AVISOS CORTIÇA**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	03	Engeflex	R$ 134,20	R$ 402,60
02	**QUADRO MURAL DE FELTRO**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	07	Engeflex	R$ 183,32	R$ 1.283,24
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 1.685,84**

LOTE 02 – MESAS

EMPRESA: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP.

It	Especificação Mínima	Un	Qtde	Marca	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	**MESA REDONDA ADULTO COM QUATRO CADEIRAS:** Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	03	Engeflex	R$ 396,80	R$ 1.190,40

LOTE 03 – FRACASSADO
LOTE 04 - FRACASSADO
LOTE 05 – BEBEDOUROS

EMPRESA: R. DE F. SOUSA NARESSI - ME

It	Especificação Mínima	Un	Qtde	Marca	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	**BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	06	Hiza	R$ 827,93	R$ 4.967,58
02	**BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	04	Hiza	R$ 482,33	R$ 1.929,32
					VALOR TOTAL DO LOTE 05	**R$ 6.896,90**

LOTE 06 - FRACASSADO
LOTE 07 – FRACASSADO
LOTE 08 – FREEZERS, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS

EMPRESA: ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA – ME.

It	Especificação Mínima	Un	Qtde	Marca	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	**FREEZER 420L HORIZONTAL**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	03	Esmaltec/EFH500	R$ 2.458,50	R$ 7.375,50
02	**GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	06	Consul/ CRM 54	R$ 2.255,62	R$ 13.533,72
03	**GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L** Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	02	Consul/ CRB 36	R$ 1.608,17	R$ 3.216,34
04	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG**: Demais especificações de acordo com Edital n. 206/2016.	Un	02	Consul/ CWC 08	R$ 1.241,02	R$ 2.482,04
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 26.607,60**

LOTE 09 - FRACASSADO
LOTE 10 - FRACASSADO
LOTE 11 – FRACASSADO; Bauru, 31/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 290/16 **- Processo n.º** 36.211/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 187/16 – **Tipo:** Menor Preço por Lote. **- Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 25.000 KG. DE CARNE BOVINA COZIDA E 25.000 KG. DE CARNE DE AVES COZIDA, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura das propostas designada para as 09h do dia 31/08/16 foi **SUSPENSA** devido a questionamento e por decisão da equipe técnica. Bauru, 31/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo: 43.325/16 – **Dispensa de Licitação nº** 082/16 - Artigo 24 – Inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 – Interessada: Secretaria da Educação. **Objeto:** Aquisição de sal para o Depto de Alimentação Escolar suprir a necessidade das unidades escolares. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Sr. Prefeito **em 30/08/16** à empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA:** Sal refinado iodado de mesa marca: Marfim, **R$ 0,74** o quilo, valor total: R$ 1.110,00. Bauru, 31/08/16. Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/16 – **PROCESSO Nº** 64.863/15 (Ap. 19.934/16) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA EPP – **Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE 19.040 KG DE ACELGA, 15.800 KG DE COUVE, 36.520 KG DE REPOLHOS, 16.935 KG DE CHEIRO-VERDE, 26.610 KG DE MANDIOCA – Interessada:** Secretarias da Educação, Bem

Estar Social, Saúde e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 160/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – VERDURAS

It	Un.	Especificação mínima	Procedência	Valor Un. por KG. (R$).
1	Kg.	**Acelga:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,58**
2	Kg.	**Couve Manteiga**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,48**
3	Kg.	**Repolho Liso**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 3,75**
4	Kg.	**Repolho Roxo Liso**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,88**
5	Kg.	**Cheiro-Verde**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 8,82**

LOTE 03 – MANDIOCA DESCASCADA

It	Un.	Especificação mínima	Marca	Valor Un. por KG. (R$).
1	Kg.	**Mandioca Descascada e Congelada**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**NACIONAL**	**R$ 7,97**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 99/16 – **ASSINATURA**: 18/08/16 – **VALIDADE:** 17/08/17. Bauru, 31/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU – FERSB
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 019/2016

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – PEDERNEIRAS.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB** , sito a **RUA GERSON FRANÇA, 7-55 - CENTRO - BAURU/SP - CEP. 17.015-200 - TELEFONE: 14-3104-1452, através do site http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx ou através do email: fundacao.saude@bauru.sp.ov.br** entre os **dias 30/08/2016 e 20/09/2016** das 08h00 às 17h00 horas.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente até o dia 20/09/2016 até às 17h00 horas.

MÉDICO SOCORRISTA	HORÁRIOS	VALOR R$	DIAS
Plantão Diurno	07:00 horas as 19:00 horas	R$ 1.200,00	Segunda a Domingo
Plantão Noturno	19:00 horas as 07:00 horas	R$ 1.200,00	Segunda a Domingo

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 7-55, fone (14) 3104-1452.
Bauru, 31 de Agosto de 2016.
Dra.Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli – Diretora Executiva Geral.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 001/2016
CONVOCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
CAMILA SUZUKI DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARIME RODRIGUES EMILIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA
ALINE TORRES COUTINHO VAZ	ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA
ORCIDNEY BORGES PEREIRA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MARIA EUGENIA GUERRA MUTRO	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.957/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° SMS 190/2016** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 311/2016,** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO*** *de empresa especializada para fornecimento na quantidade estimada anual de: 7.000 (sete mil) coffee-break tipo I, 3.000 (três mil) coffee-break tipo II, 3.000 (três mil) coffee-break tipo III e 3.000 (três mil) coffee-break tipo IV, para eventos e treinamentos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: 24/08/2016 às 9h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 30/08/2016 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 30/08/2016**, à empresa abaixo:

AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI - EPP

Item 01 -*Coffee break - cardápio tipo I,* à R$ 14,02 unitário;
Item 02 -*Coffee break - cardápio tipo II,* à R$ 17,50 unitário;
Item 03 -*Coffee break - cardápio tipo III,* à R$ 8,95 unitário;
Item 04 -*Coffee break - cardápio tipo IV*, à R$ 14,50 unitário.
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 31/08/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: ***37.957/2016*** *–* ***Modalidade****: Pregão Eletrônico* ***n° SMS 190/2016*** *– Sistema Registro de Preços n.º* ***SMS 311/2016,*** *por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote –* ***Objeto: CONTRATAÇÃO*** *de empresa especializada para fornecimento na quantidade estimada anual de: 7.000 (sete mil) coffee-break tipo I, 3.000 (três mil) coffee-break tipo II, 3.000 (três mil) coffee-break tipo III e 3.000 (três mil) coffee-break tipo IV, para eventos e treinamentos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.* Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI - EPP
Bauru, 31/08/2016 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **17.498/2016** – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO **- Artigo 24 – Inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de 80 blocos – notificação para recolhimento de multa, 40 blocos – formulário de solicitação de medicamento, 10 blocos – acompanhamento crescimento feminino, 10 blocos acompanhamento crescimento masculino*. Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal em 30/08/2016 à **CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU – ME:**

item 1: 80 blocos para recolhimento de multa - R$ 12,500 unitário;
item 2: 40 blocos de formulário de solicitação de medicamento – R$ 8,25 unitário; item 3: 10 blocos de gráfico para acompanhamento de crescimento feminino – R$ 35,00 unitário;
item 4: 10 blocos de gráfico para acompanhamento de crescimento masculino – R$ 35,00 unitário, sendo o valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Bauru, 31/8/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto– Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **31.253/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 137/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** ***aquisição estimada anual de 105 (cento e cinco) computadores tipo I, 25 (vinte e cinco) computadores tipo II, 30 (trinta) unidades de monitores, 125 (cento e vinte e cinco) estabilizadores, 20 (vinte) hard disk, 40 (quarenta) memória DD3 e 30 (trinta) memória DD2.*** Aberto no dia: 02/08/2016 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 25/08/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 30/08/2016**, às empresas abaixo:

ANA C S FERREIRA INFORMATICA ME
ITEM 05 – *Unidade de HDD interno 3,5" 500 GB;* à R$ 187,00 unitário; Marca: Seagate;
ITEM 06 – *Unidade de Memória 4Gb DDR3 PC 10600;* à R$ 90,00 unitário ; Marca: Markivision;
ITEM 07 – *Unidade de Memória 2Gb DDR2 PC 5300;* à R$ 110,00 unitário ; Marca: Kingston KVR800D2N6;

DATEN TECNOLOGIA LTDA
ITEM 01 – *Unidade de microcomputador – estação de trabalho avançada tipo 1 (com sistema operacional);* à R$ 2.653,40 unitário; Marca: Daten/DC1A-S;
ITEM 02 – *Unidade de microcomputador – estação de trabalho avançada tipo 2 (com sistema operacional);* à R$ 3.300,00 unitário ; Marca: Daten/DC1C-S;

LEXOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
ITEM 04 – *Unidade de estabilizador de voltagem 500VA com 04 tomadas tripolares;* à R$ 127,92 unitário ; Marca: BMI / 0500B1;

TECNOSEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA-EPP
ITEM 03 – *Unidade de monitor tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 19,45"***;** à R$ 499,43 unitário; Marca: HP V203hz;
Bauru, 31/08/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo**: 31.253/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 137/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 105 (cento e cinco) computadores tipo I, 25 (vinte e cinco) computadores tipo II, 30 (trinta) unidades de monitores, 125 (cento e vinte e cinco) estabilizadores, 20 (vinte) hard disk, 40 (quarenta) memória DD3 e 30 (trinta) memória DD2*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

ANA C S FERREIRA INFORMATICA ME
DATEN TECNOLOGIA LTDA
LEXOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
TECNOSEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA
Bauru, 31/08/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com SÉRGIO REIS DA SILVA (Sup. S. Francisco) dando permissão de uso em relação ao terreno sem benfeitorias situado na quadra K3 do N. Hab. Nova Marília, na cidade de Marília/SP, registrado na matrícula nº 17.238, cadastrado na Prefeitura Municipal de Marília sob nº 49550-03, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 889/2016, assinatura em 24/05/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de prestação de serviços de análise e avaliação de redução do valor recuperável de ativos, de 16 de junho de 2016, decorrente do processo Pregão Presencial 01/2016. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: Integrade Soluções Informática, Controle Patrimonial e Avaliações Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: item 2.5. do anexo-A e cláusula quarta do contrato. Assinatura 15/07/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PERMISSÃO DE USO – GREMIO RECREATIVO NOVA MARILIA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso de parte do imóvel de propriedade da COHAB Bauru, localizado na área urbana de Marília/SP, no núcleo habitacional Nova Marília, imóvel da matrícula nº 24593 1º CRI, podendo ser utilizado exclusivamente para as finalidades descritas no contrato. PROCESSO: PI nº 1699/16. Vigência: de 01/09/2016 a 01/10/2016. Assinatura: 19/08/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com ALEX MARQUES FERREIRA dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 17 da quadra 86 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal – setor 04, quadra 2087, lote 17), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo PI nº 1661/2016, assinatura em 19/08/2016.

CONTRATO 11/2016
PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: construção de mureta e calçada no imóvel da COHAB BAURU localizado na Rua CB. FRANCISCO DE ASSIS (4/1351/020), Nº 0-0, JD NOVA ESPERANÇA, LOTE 20, QUADRA I, BAURU/SP
PROCESSO: PE 2001, 29/06/2015
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016
VALOR: R$ 17.916,46
VIGÊNCIA: 150 dias corridos
ASSINATURA: 24 de agosto de 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PERMISSÃO DE USO - MUNICÍPIO DE GUAIÇARA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do imóvel de propriedade da COHAB Bauru, localizado na área urbana de Guaiçara/SP, na rua José Graiotim nº 55, quadra H, lote 01, matrícula nº 5653 do CRI de Lins/SP, podendo ser utilizado exclusivamente para a realização de atividades de atendimento à comunidade daquela localidade na área de assistência social. PROCESSO: PI nº 891/2016 - Assinatura: 02/05/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PERMISSÃO DE USO - MUNICÍPIO DE GUAIÇARA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do imóvel de propriedade da COHAB Bauru, localizado na área urbana de Pederneira/SP, distrito de Vanglória, referente ao lote 04 da quadra "E", matrícula nº 30.661 do CRI de Pederneiras/SP, podendo ser utilizado exclusivamente para a realização de atividades de atendimento à comunidade daquela localidade. PROCESSO: PI nº 2567/2015 - Assinatura: 16/05/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
2088	2005	3217700-18	RUA ANTONIO DE ALMEIDA CINTRA, PARQUE SÃO JORGE	3	84
10997	2005	2323700-87	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, VILA MESQUITA	2	36
12654	2004	4425101-96	RUA ROQUE DE FREITAS MARTINS, MULTIRÃO NOVE DE JULHO	1	58
1460	2007	4724500-19	RUA ALTO ACRE, VILA LEMOS	16	58
11801	2003	2119413-18	RUA SOROCABANA, VILA NOVA SANTA CLARA	13	17
5745	2005	4847567-18	AVENIDA PINHEIRO MACHADO, CHACARAS RODRIGUEIRO	8	30
2852	2014	5021700-17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, VILA GIUNTA	12	17
982	2004	4967815-11	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA, VILA SÃO PAULO	9	47
10647	2005	2440200-24	RUA MACHADO DE ASSIS, VILA SAMARITANA	9	72
5955	2009	4409698-64	ALAMEDA COPÉRNICO, PARQUE SANTA EDWIRGES	3	64
7884	2009	3723446-15	RUA 3, O FERRADURA	4	41

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de

promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
2088	2005	3217700-18	RUA ANTONIO DE ALMEIDA CINTRA, PARQUE SÃO JORGE	3	84
10997	2005	2323700-87	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, VILA MESQUITA	2	36
12654	2004	4425101-96	RUA ROQUE DE FREITAS MARTINS, MULTIRÃO NOVE DE JULHO	1	58
1460	2007	4724500-19	RUA ALTO ACRE, VILA LEMOS	16	58
11801	2003	2119413-18	RUA SOROCABANA, VILA NOVA SANTA CLARA	13	17
5745	2005	4847567-18	AVENIDA PINHEIRO MACHADO, CHACARAS RODRIGUEIRO	8	30
2852	2014	5021700-17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, VILA GIUNTA	12	17
982	2004	4967815-11	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA, VILA SÃO PAULO	9	47
10647	2005	2440200-24	RUA MACHADO DE ASSIS, VILA SAMARITANA	9	72
5955	2009	4409698-64	ALAMEDA COPÉRNICO, PARQUE SANTA EDWIRGES	3	64
7884	2009	3723446-15	RUA 3, O FERRADURA	4	41
4615	2016	4420228-17	RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH, PARQUE SANTA EDWIRGES	7	65
4220	2012	4102820-34	RUA MARIA JOSE LOSNAK, PARQUE SÃO GERALDO	2	48
13664	2004	1137200-76	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, CENTRO	12	62
1041	2003	3096300-82	RUA LUIZ BAGNOL, CHACARA DAS FLORES	3	16
6272	2009	3723145-26	RUA NATAL FORNAZARI, TANGARAS	2	43

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1269/2014	Maria Cristina Rosa	-
4478/2014	Kellen Canaver de Moura	Análise por vazamento
6117/2014	Lidia Pinto de Lima Souza	-
1506/2015	Rogerio Cesar das Neves	-
105/2016	Wilson Gomes Jardim	Análise por vazamento
2039/2016	Mirtes de Assis	Análise por vazamento
2439/2016	Antonio Adalberto Mello Pereira	Análise por vazamento
3066/2016	Jose Pereira de Andrade	Análise por vazamento
3186/2016	Sayeco Tamanaha Murakawa	Análise por vazamento
3349/2016	Daniel Conceicao Bastos	-
3959/2016	David Rissato	Análise por vazamento
3998/2016	Rodolfo Marquezin	-
4117/2016	Alef Jhonatan Gomes	Análise por vazamento
4208/2016	Cibele Rodrigues de Freitas Mogione	Análise por vazamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6442/2012	Andressa Mayra Alves	-
1834/2014	Graziele da Silva Correa	-
2653/2014	Tadeu Aparecido do Amaral	-
3975/2014	Thamires Maria Martins Okiyama	-
4329/2014	Maria Lopes de Sousa	-
5763/2014	Marcelo de Almeida Ribas	-
3356/2015	Rafael Ladeira Gomes	-
3946/2015	Deyvid Orlando Pires	-
4960/2015	Samuel Mangerona	-
6054/2015	Ramao de Jesus Silgueiro Lopes	-
6258/2015	Eunice Hipolito Ishu	-
6703/2015	Jose Americo de Moura Souza	-
6798/2015	Zelia Emilia Lopes Pereira	-
765/2016	Roberto Cruz	-
1906/2016	Neiva Muza Soares	-

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3274/2015	Evandro Ventrilho	-
5046/2015	Marcio Aparecido dos Santos	-
5725/2015	Rafael Augusto Vieira Pinto	Análise por vazamento

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados no certame, abaixo epigrafado que, a referida licitação teve sua data de abertura cancelada:
Processo Administrativo nº 3.452/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 100/2016 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO (COMO POSTO DE SELAGEM E ENSAIO) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NOS TACÓGRAFOS DOS CAMINHÕES DESTA AUTARQUIA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 664/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 109/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de **Colorímetro digital, Medidor de pH portátil, Fotocolorímetro, Medidor de Íon Seletivo, Banho Ultrassom, Agitador Magnético, Chapa Aquecedora Grande, Condutivímetro, Pesos e Padrões para Balança, Osmose Reversa, Barrilete PVC, Medidor de pH de bancada e Eletrodo tríodo combinado**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 19/09/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 19/09/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 19/09/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 2954/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 110/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de álcool líquido 70º INPM, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 19/09/2016, às 13:30 horas.
Abertura da Sessão: 19/09/2016, às 13:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 19/09/2016, às 14:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Márcio Fabiano Battaiola

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2015

Processo Administrativo nº 7368/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão articulado circular, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – Tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:
- Diâmetro maior telar (base): 75 cm (mínimo);
- Diâmetro mínimo da tampa: 60 cm;
- Altura mínima do telar: 10 cm;
- Carga de controle mínima no centro do tampão: 40.000kg;
Obs: A marca do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével, confeccionado em estrita conformidade com o modelo deste anexo, com o logotipo do DAE.
A tampa quando assentada no aro (guarnição) deve ter sua parte superior no mesmo plano que a parte superior do aro, não se permitindo, ressalto, nem saliência que permita folga entre o aro e a tampa. Tampa e telar com contato de apoio elástico (anel polietileno anti ruído).
Norma de fabricação: NBR 10160 da ABNT.
Valor Unitário: R$ 255,20
Marca: F. Alea
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

Processo Administrativo nº 7368/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão articulado circular, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Repfor Comércio de Fundidos EIRELI - ME
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – Tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:
- Diâmetro maior telar (base): 75 cm (mínimo);
- Diâmetro mínimo da tampa: 60 cm;
- Altura mínima do telar: 10 cm;
- Carga de controle mínima no centro do tampão: 40.000kg;
Obs: A marca do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével, confeccionado em estrita conformidade com o modelo deste anexo, com o logotipo do DAE.
A tampa quando assentada no aro (guarnição) deve ter sua parte superior no mesmo plano que a parte superior do aro, não se permitindo, ressalto, nem saliência que permita folga entre o aro e a tampa. Tampa e telar com contato de apoio elástico (anel polietileno anti ruído).
Norma de fabricação: NBR 10160 da ABNT.
Valor Unitário: R$ 263,20
Marca: F. Imperial
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2015

Processo Administrativo nº 7369/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de disco de corte diamantado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: RC Teive – Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – Disco de corte diamantado de 350x8x25,4 mm, para aplicação em asfalto, asfalto sobre concreto, concreto verde, refratários abrasivos e outros tipos de materiais abrasivos, com diamante soldado a laser, para utilização em cortes secos e refrigerados, de alto rendimento.
NOTA:1) O material deve conter indicações de uso, aplicação e segurança, de acordo com a Norma Internacional EN 13.236;
2) O diâmetro deve estar gravado em disco;
3) A Norma EN 13.236 deve estar gravada no disco;
4) O disco deverá conter 17 dentes (mínimo) de corte com vídia de diamante de 2 mm de espessura (mínimo) e 8 mm de largura (mínimo).
5) O disco deve conter a seta indicando o sentido de rotação.
6) Devem estar gravadas no disco, as velocidades máximas de trabalho do mesmo:
velocidade periférica de 100 m/s;
velocidade de rotação máxima de 5.500 RPM.
Valor Unitário: R$ 229,73
Marca: Norton
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2015

Processo Administrativo nº 2.778/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 1,48
Marca: NTS 048/Amanco
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 3,83
Marca: NTS 048/Amanco
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2015

Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Lucasan Extração e Comércio Ltda
Lote 01 – Itens 01 e 02:
Ítem 01 – 225 M³ - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 46,88
Procedência: Macatuba-SP
Ítem 02 –650 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 53,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2015

Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME
Lote 02 – Ítem 03:
Ítem 03 – 315 M³ - Pedra Britada natural graduada nº 01 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).
Valor Unitário: R$ 50,98
Procedência: Pederneiras
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/12/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO MAFRA RAMOS** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo n.º 499** localizado a **Av. 01, Quadra 01, Linha: 5ª, Esquerda: 32,** no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02- Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de JOAQUIM BERNARDES FILHO, titular do **jazigo nº 25702** localizado a **R 05, Quadra 05, Linha 4ª, Direita 13,** no **CEMITÉRIO SAUDADE**, a se manifestar sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 29 de Agosto de 2016.
Marcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO DE ALMEIDA QUEIROZ** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 20.509,** localizado a **Av 03, Quadra 06, Linha 1º, Direita 08**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares do localizado a **Av 03, Quadra 06, Linha 1º, Direita 06**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 29 de Agosto de 2016
Marcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

Processo Seletivo nº 004/2016
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNISTO – MASCULINO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo nº 004/2016 – Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito – Masculino, realizada no dia 28/08/2016.

Nº Inscrição	Nome Candidato	RG	Nota Prova Prática
584	ADEMIR DA GUIA CORTEZ LEAL	16208853X	38
32	ALESSANDRO ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA	278498966	50
214	ALEXANDER NICOLINI	280592620	50
31	ALEXANDRE HENRIQUE BASTOS CAÇOTE	419404028	42
696	ANDERSON LUIZ DE CASTRO	347195878	42
714	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI	294401350	Ausente
155	BEN HUR RODRIGUES SOBREIRA	469418291	50
379	BRUNO APARECIDO BARBOSA	492130735	46
166	BRUNO CESAR DE CAMARGO	42263508x	50
504	CAIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA	413563005	46
307	CAIO OLIVEIRA ZANI	40392392X	34
543	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	421482771	50
570	CARLOS JOSE FABRIS	246693861	42
572	CASSIANO GONÇALVES	439018920	Ausente
694	CÁSSIO HENRIQUE SANTOS RAHAL	30903510	Ausente
71	CELSO BRITO GONCALVES DA CRUZ	259669088	34
280	CLAUDIO HUMBERTO CARNEIRO	32688404X	46
776	CLAUDIO JOSE GUIMARAES	151656629	50
689	CLEBER LUIS DE OLIVEIRA	348554771	46
628	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	188129613	46
588	CRISTIANO CHINAGLIA QUINTINO DE SOUZA	283185211	42
691	DANIEL FANTIN DELUCA	454968887	46
669	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO	35439311x	50
116	DIEGO FERREIRA DA SILVA	473081623	42
681	DIEGO LEANDRO CAVAGLIERI	536101437	42
156	DOUGLAS DA SILVA CINTRA	426051932	50
568	EDILSON JESSÉ MATHEUS GARCIA	304798277	42
366	EDNILSON ALVES	261904346	38
495	EDUARDO AUGUSTO IGNÁCIO BORGES MOURA DA SILVA	449538485	38
327	EDUARDO LUIZ PINHOLLI DOS SANTOS	307125142	50
296	EDUARDO MARTINS JUNIOR	30833008	50
558	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA	462412167	50
668	FABRICIO CARDOSO MARTINS	290560019	50
164	FELIPE EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	497017763	50
6	FELIPE GONÇALVES FALCÃO	434467182	46
19	FELIPE MASSAMI ASITO	498810227	Ausente
33	FELLIPE AUGUSTO ARAUJO	404366065	46
114	FERNANDO CUSTODIO DE SOUZA	332879458	50
704	FERNANDO MAROSTICA GIACOMINI	485769335	46
228	FERNANDO REGINATO DA SILVEIRA	17559872	38
60	FLÁVIO VERLI	327514887	46
629	GILVÁ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	224174605	46
352	GUILHERME ANTONIO GUEDES	447532935	50
21	GUILHERME DIAS DE SOUZA	338944795	Ausente
335	GUILHERME SPERB MAY	111236165	50
577	HELIO REBUSTINI JUNIOR	294758264	Ausente
635	HENRIQUE GOVEA RAMOS	504236295	42
193	HEVERTON PAULO RUBIM	457571809	42
364	HILTON NUNES OLIVEIRA SANTOS	326883587	42
326	HUDSON ALBERTO MARTIN COSTA	333271427	42
622	JAIR RODRIGUES MACEDO JUNIOR	333408688	46
679	JAMES DAVI MARRA DE FREITAS	416507463	50
16	JOAO PAULO DA SILVA RAFAEL	461619945	46
126	JOÃO PAULO PARAIZO PEREIRA	412903490	42
533	JONATHAN MARÇAL	481797762	41,75
303	JONNHY HENRIQUE FRANCISCO	104409202	50
646	JOSE ALEXANDRE ROCHA BARBOSA	407482386	50
18	JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO	308329405	46
162	JULIANO FERNANDO ROCHA GOMES	421780009	42
260	LEANDRO AMATTE NICOLETTI	339592710	50
642	LEANDRO DA SILVA MARTINS	541228250	37,75
516	LEANDRO DIONÍSIO DE FARIA COSTA	12783620	50
343	LEANDRO LUIZ OSSUNA	470970339	46
507	LUIS FELIPE GONÇALVES RAFACHO	321799112	50
99	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	495774789	50
340	LUIZ FERNANDO DO REGO CARRANCA	101790247	42
768	LUIZ GUILHERME NERILLO DAMACENO	415675522	Ausente
398	MAIQUE TADEU DA SILVA TROMBELI	431396139	46
709	MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA	479507144	46
202	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	488132071	46
118	MARIO ALEIXO MACHADO JUNIOR	333283958	46
266	MATEUS WILLIAM OLIVEIRA BRIT	42665542	50
555	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	455729219	50
131	MAXSUEL DA SILVA	433098144	50

624	MICHEL ALVES MARANGON DOS SANTOS	459776307	42
245	MICHEL RODRIGO CAMARGO	430885672	50
551	NILTON CARLOS FIGUEIRA	18678179	Ausente
7	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	284931417	Ausente
386	PAULO ROGERIO HERRERA FERNANDES	180331346	49,75
688	PIETRO VALENTE CALABRIA	43283040	42
46	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	50583330x	Ausente
263	RAFAEL VALDIR OLIMPIO DA SILVA	531949035	42
766	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS	430964997	46
313	RODGER JOSE MARTINS PEDRO	224178039	Ausente
236	RODRIGO GARNICA DE MOURA	486809158	46
672	RODRIGO MARCEL DE OLIVEIRA COSTA	343043920	50
393	RODRIGO SANTANA DE SOUZA	498693193	50
620	RUBENS LEANDRO HERNANDES DAL POSSO	27300668x	46
666	RUBENS MOLEIRO	413702078	Ausente
396	SALOMÃO DANIEL DA SILVA	466535582	42
152	SAMUEL RODRIGO RAFACHO	431393916	46
317	SIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	564837313	46
279	STEVÃO APARECIDO DOS SANTOS	492266712	46
207	THIAGO DA SILVA ARCANGELO	407905327	46
273	THIAGO DE ARAÚJO GOMES	508406626	50
545	THIAGO MUNHOZ PEREIRA	488708266	50
312	VICTOR MARTINS DA CUNHA	271327716	50
65	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	333268684	46
556	VINICIUS KRUGER DOS SANTOS	475814253	42
537	VINICIUS MARQUES JACOBSEN	401292198	Ausente
222	VLADEMIR ROBERTO PEREIRA	12909602	46
346	WESLLEY RONQUEZELLI DA PAIXÃO	489768039	50
563	WILLIAN ANTONIO DA SILVA ASSIS	384873820	50

Bauru, 01 de setembro de 2016.
Comissão Organizadora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015.
Processo nº 5476/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XVI DA LEI FEDERAL 8.666/1993
Contratante: EMDURB – Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
Objeto: Fica acrescentado o objeto do contrato referente aos cms/coluna a serem publicados, o correspondente a 13% do valor inicial no montante de R$ 2.012,40 (Dois mil e doze reais e quarenta centavos), perfazendo assim, o valor total em "R$ 17.492,40 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)", que será custeado pelas respectivas dotações orçamentárias, já descritas no instrumento contratual.
As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.
Assinado em: 17/08/2016
Bauru, 01 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 5303/16 - Pregão Registro de Preços nº 083/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope nº 01 "Propostas de Preços" com a única empresa participante **CARMEN LUCIA REQUENA ME.,** a Pregoeira em análise aos preços apresentados verificou que estes encontram-se ACIMA DA MÉDIA ORÇADA pela administração, sendo referida proposta **DESCLASSIFICADA**, nos termos da cláusula 7.2.1, letra "b", do edital. Restando esta licitação fracassada.
Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	60	UN	Tábua Garapeira 30 cm x 3 mt
2	30	UN	Caibro Garapeira 5 cm x 6 mt
3	300	UN	Parafuso Francês 1/4" x 4" 7 cm rosca inteira com porca e arruela polido
4	900	UN	Parafuso Francês 3/8" x 2.3/4" 7 cm rosca inteira com porca e arruela polido

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Bauru, 01 de setembro de 2016.
Comissão de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/16
Processo nº 4390/16 – Pregão Registo de Preços nº 061/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BRASFERMA LTDA – ME.
Objet**o:** O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de macaco hidráulico, cavalete mecânico, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
4	06	Unidades	MACACO HIDRÁULICO (CHICÃO) - MOLEIRO - CAPACIDADE 22 TONELADAS CAPACIDADE 22 TONELADAS, ALTURA BAIXADO 600 mm, CURSO DO HIDRÁULICO 490 mm, PESO 38 kg	BOVENAU MOD. MTPM30	R$ 1.196,00	R$ 7.176,00
6	04	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 680 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	BONEVAU MOD. CT12000	R$ 574,00	R$ 2.296,00
8	04	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 290 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	BONEVAU MOD. CT12000	R$ 574,00	R$ 2.296,00
14	02	Unidades	MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIFERÊNCIAL 1 TONELADA CAPACIDADE MÍNIMA: 1 Tonelada- ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 180mm- ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 715mm- LARGURA TOTAL: 420mm- COMPRIMENTO DA ESTRUTURA: 830mm- COMPRIMENTO COM A ALAVANCA ABAIXADA: 1330mm-ABERTURA DA BANDEJA: 420 a 330mm	RIBEIRO MOD. MR3101	R$ 1.305,00	R$ 2.610,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.378,00**

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 16/08/2016
Bauru, 01 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.
Processo nº 8695/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, I DA LEI Nº 8666/93.
Contratante: EMDURB – Contratada: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: A CONTRATANTE E A CONTRATADA de comum acordo aditam o contrato em epígrafe, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 05/07/2016 os valores das tarifas do Sistema de Transporte intermunicipal suburbana entre as cidades de Bauru e Pederneiras de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para R$ 6,15 (seis reiais e quinze centavos), os valores das tarifas do Sistema de Transporte intermunicipal suburbana entre as cidades de Bauru e Pirajuí de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e os valores das tarifas do Sistema de Transporte intermunicipal suburbana entre as cidades de Bauru e Piratininga de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R$ 3,70 (três reais e setenta centavos). Tal alteração se dá por reajuste ocorrido através

da Portaria ARTESP nº 20, de 29/06/2016, nos termos da cláusula 4.2, "reajustes de valores das tarifas do serviço, determinado pelas Agências reguladoras dos serviços, tais como ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres e ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo", do contrato em epígrafe. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epigrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.
Assinado em: 18/08/2016
Bauru, 01 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Processo nº 016//2016 - Chamamento Público nº 01/2016
Consignante: EMDURB – Consignatária: BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ nº 62.232.889/0001-90.
Objeto: Credenciamento para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a esta Instituição Financeira.
Assinatura: 30/08/2016
Bauru, 01 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/16
Processo nº 5763/16 – Pregão Registo de Preços nº 059/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.
Objet**o:** O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para : Eventual aquisição de desengraxante alcalino, desincrustante ácido (ativado) e shampoo automotivo, conforme especificação abaixo descrita**:**

Item	Qte. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	60	Bomba plástica de 50 litros	Desengraxante alcalino – produto biodegradável com alta concentração (1:40 partes de água) usado para lavagem de pneus, motores, chassis, pátios sujos de óleo e graxa, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Totalmente solúvel em água com alto poder de emulsificação e saponificação de graxas e óleos, com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1131	Lsv	R$ 98,00	R$ 5.880,00
02	60	Bomba plástica de 50 litros	Desiscrustante ácido (ativado) – produto com alta concentração (1:40 partes de água) usado na lavagem de motores, carrocerias de madeira, carrocerias metálicas (baú), chassis, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Com ação efetiva de penetração, desagregação e detergência, permitindo assim uma limpeza rápida. Com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde. - Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1132	Lsv	R$ 99,00	R$ 5.940,00
03	60	Bomba plástica de 50 litros	Xampoo Automotivo – produto com alta concentração (1:40 partes de água) suave às mãos e anti-alérgico, usado para lavagem de latarias e vidros de veículos em geral, bom poder umectante e detergente. Ótima solubilidade em água e estabilidade às baixas temperaturas. Com registro na Anvisa e autorização do Ministério da Saúde.- Embalagem: Bombona Plástica de 50 litros. Código 1.01.02.1133	Lsv	R$ 95,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.520,00**	

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 23/08/2016
Bauru, 01 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050104
Processo n.º 0364/16 Registro de Preços nº 001/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: TELEFÔNIA BRASILS.A.
Objeto: Serviço de telecomunicações
Valor total: R$ 143,39
Condição Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 26/08/16
Bauru, 01 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

Divisão Previdenciária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo *dia 04 de outubro de 2016, às 12h, atendimento por ordem de chegada*, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

Nome	*RG*
Cristiá de Almeida Jardim da Silveira	***13.953.551-2***
Emerson Paiva	***26.056.826-0***
João Alves de Souza Gomes	***28.200.172-4***
João Batista Correia	***8.453.584***
Maria Cristina de Oliveira Mendes	***19.423.524-5***
Solange Aparecida Bispo	***22.876.614***

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – PROCESSO: N° 2062/2016 – **CONTRATO:** N° 011/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – **OBJETO: –** Locação do imóvel localizado na Rua Rio Branco n.º 19-31, Bairro: Vila América, CEP 17.014-037, na cidade de Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura através do Setor 02, Quadra 0199, lote 021, para fins não residenciais, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do contrato n.º 11/2016 **– FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1.993, 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5709/2009. **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 22/08/2016 a 21/08/2017 – **VALOR**: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) por ano – **Assinatura –** Dia 22 de agosto de 2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 29 de agosto de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N° 1674/2010 – **CONVÊNIO:** N° 09/2012 – **CONTRATANTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A. – **OBJETO: -** Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 17/08/2016 a 16/08/2017 – **Assinatura –** Dia 12/08/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 29 de agosto de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N° 199/2016 – **CONVÊNIO:** N° 0001/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.– **OBJETO: -** Constitui objeto deste instrumento a celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento de parcelas de planos de seguros, e posterior repasse dos valores contratados pelos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com o CONSIGNATÁRIO, nos termos do que estabelece a Lei Municipal n.º 6.343/2.013. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. **– PRAZO: -** 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 08/08/2016 a 07/08/2018 – **Assinatura –** Dia 08/08/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 29 de agosto de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N° 277/2016 – **CONVÊNIO:** N° 0009/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: REDE BIODROGAS – **OBJETO: -** Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. **– PRAZO: -** 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 26/08/2016 a 25/08/2018 – **Assinatura –** Dia 26/08/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 30 de agosto de 2016.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portatia nº 237/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Heloisa Helena Pereira de Araújo, portador(a) do RG nº 11.225.721-5 SSP/SP e CPF/MF nº 001.835.108-52, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 12.885, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2330/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 238/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Claudia Aparecida Vallino, portador(a) do RG nº 11.226.341-0 SSP/SP e CPF/MF nº 067.819.648-60, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 14.004, padrão B-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3495/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 239/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Josiane Maria Armondi dos Santos, portador(a) do RG nº 9.710.841-8 SSP/SP e CPF/MF nº 058.512.308-00, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 14.172, padrão B-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2628/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 240/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Cezar Amador de Carvalho, portador(a) do RG nº 9.827.463-6 SSP/SP e CPF/MF nº 959.387.108-04, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Vigia, matrícula funcional nº 22.660, padrão B-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 95/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 241/2016
CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2016, a(o) Sr.(a) Benedito Mariano, portador(a) do RG nº. 9.828.284-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.165.248-10 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Aparecida Sonia Rocha Mariano, portador(a) do RG nº. 10.621.608-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.832.128-28, no cargo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº. 15.612, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2108/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 242/2016
CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2016, a(o) Sr.(a) João de Walter Soares, portador(a) do RG nº. 9.827.437 SSP/SP e CPF/MF nº. 709.124.408-72 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Ivete Mendes Soares, portador(a) do RG nº. 19.426.146-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 162.057.188-98, no cargo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº. 16.505, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2228/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 31 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 08/2016 – Processo nº: 3290/2016 – Modalidade: Convite nº 02/2016 – TIPO MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 11.317/2010 e suas ulteriores alterações; e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto** Contratação de empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS (cf. art. 7.º, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993) que ocorrerão no imóvel de propriedade desta Fundação, sito na Rua Professor José Ranieri, qt. 09, contemplando: a construção de muro de arrimo em toda a extensão da divisa com o imóvel localizado na Rua Professor José Ranieri n.º 9-72, como também nas divisas com o imóvel localizado na Rua Aviador Gomes Ribeiro n.º 18-53; além do muro de arrimo por toda esta extensão, será construído muro em toda a mesma extensão, como também obras de reparos (calçamento do quintal e na edícula) do imóvel situado na Rua Professor José Ranieri n.º 9-72, observando-se o laudo do perito judicial, como também nos Projetos Básico e Executivo anexos; também serão realizadas obras para "reparar o piso com solapamento e infiltrações de águas do imóvel de n.º 18-53 da rua Aviador Gomes Ribeiro", que estão danificando o imóvel da Rua Professor José Ranieri, 9-72, também observando-se o laudo do perito judicial, como também os Projetos Básico e Executivo anexos. Os proprietários do imóvel na rua Aviador Gomes Ribeiro n.º 18-53 autorizaram a demolição da edícula deste imóvel. Portanto a EMPRESA SERÁ CONTRATADA para execução das obras e serviços na conformidade dos Projetos Básico e Executivo anexos ao Edital, precipuamente para dar cumprimento à Sentença Judicial, proferida pela Juíza de Direito Dr.ª Ana Lúcia Graça Lima Aiello no Processo Judicial n.º 0016713-80.2013.8.26.0071 (n.º de ordem: 2.775/2013), em trâmite perante a 1.ª (Primeira) Vara das Fazendas Públicas da Comarca em Bauru, cujo dispositivo está assim redacionado: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, condenando a requerida a efetuar os reparos no imóvel descrito na inicial, [...]. Condeno a requerida, também, a construir um muro de arrimo na lateral do imóvel do autor e do imóvel dos fundos (rua Aviador Gomes Ribeiro 18-53), a fim de estacionar a evolução dos danos, bem como reparar o piso com solapamento e infiltrações de águas do imóvel de n.18-53 da rua Aviador Gomes Ribeiro, que estão afetando o imóvel do autor, [...]."; TUDO A SER CUMPRIDO com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas, tudo conforme projetos Básico e Executivo, Memorial Técnico, Especificações e Normas Técnicas, constantes nos anexos do Edital do presente certame. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará entre os dias **02 (dois) e 09 (nove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e dias feriados), junto ao Serviço de Protocolo** da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O **início da sessão do CONVITE (com a possibilidade de abertura de todos os envelopes, caso presentes todas as interessadas)** acontecerá a partir das **9h do dia 12 (doze) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis)**, na Sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.com.br)**. DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**: A visita técnica ao local de execução dos serviços **NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA**, mas poderá ser realizada entre os dias **02 (dois) e 09 (nove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e dias feriados),** no imóvel de propriedade desta Fundação sito na Rua Professor José Ranieri, quadra 0235, lote 21, Vila Santa Tereza, Setor 2, Bauru, SP (Rua Professor José Ranieri, q. 9) e será acompanhada por técnicos desta Fundação. Todos aos custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade dos interessados. O(A) licitante deverá agendar o dia e horário junto Seção de Apoio Operacional da Divisão Administrativa da FUNPREV, através dos telefones (14) 3227-1444 ou (14) 3223-7000, com o servidor Luiz Carlos Falconi. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo **SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ ÀS 17H DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016 (QUINTA FEIRA)**, podendo ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br. A partir **DESTA** publicação (que

será dia 01/06/2016) do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail licitacao.funprevbauru@outlook.com. Eventuais solicitações de impressão das plantas, estas ocorrerão em empresa prestadora deste serviço específico, à custa do interessado. A FUNPREV fornecerá o arquivo para tanto. A Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1653
De 30 de agosto de 2016

Dá denominação de Rua CLAUDIO MASSARI a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua CLAUDIO MASSARI a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 09, que tem início no quarteirão 06 da Rua 01 e término no quarteirão 07 da Rua 02, no loteamento denominado Villa Dumont II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de agosto de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa da Vereadora
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1654
De 30 de agosto de 2016

Dá denominação de Rua JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ JORGE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 26, que tem início na Avenida 02 e término no Sistema de Lazer 11, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de agosto de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Dá nova redação e acrescenta as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” ao inciso XVII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O inciso XVII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 (…)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, mediante decreto legislativo, vedada a utilização de nomes de pessoas vivas, sendo que a pessoa que se pretende homenagear pode ser homenageada no município atribuindo-se seu nome em até 04 (quatro) logradouros públicos de natureza diferente, quais sejam:

a) uma rua ou avenida ou estrada vicinal;
b) uma praça;
c) um viaduto;
d) uma área verde ou de lazer.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
LUIZ CARLOS BASTAZINI
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
NATALINO DAVI DA SILVA
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
FRANCISCO CARLOS DE GOES
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOISÉS ROSSI
PAULO EDUARDO DE SOUZA
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
ROQUE JOSÉ FERREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Existem pessoas que marcam uma comunidade com suas atitudes de solidariedade e humanismo, dedicando uma vida ao município e esta comunidade em muitas vezes sente a obrigação de homenageá-la após sua partida.

Em muitas vezes o nome em uma praça ou rua não é o suficiente para expressar a gratidão que se dedica à aquela pessoa ou celebridade.

Tendo em vista que a denominação de uma praça e uma rua ou avenida, ou até mesmo um viaduto não atrapalha a orientação dos munípipes para localizar o logradouro, pois são distintos, nada mais justo que uma personalidade querida de nosso município possa ter até 4 logradouros com seu nome.

Portanto Senhores Vereadores, pelas razões acima elencadas, é que lhes apresentamos este Projeto, rogando mais uma vez pela união de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO **FRANCISCO CARLOS DE GOES**
LUIZ CARLOS BASTAZINI **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN **MOISÉS ROSSI**
NATALINO DAVI DA SILVA **PAULO EDUARDO DE SOUZA**
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**
ROQUE JOSÉ FERREIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de PROFESSORA MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA a uma Escola Municipal de Educação Infantil Integrada – EMEII da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada PROFESSORA MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA a Escola Municipal de Educação Infantil Integrada – EMEII sem denominação oficial localizada na Rua Dr. Arnaldo Miraglia, nº 06-91, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dona de um estimável apreço pela literatura e mãe de quatro filhos bem-sucedidos, Maria de Lourdes Martins Segalla dedicou a sua vida ao ensino e à paixão por viajar e conhecer novas culturas. Lecionou em Bauru no 4º ano do antigo grupo escolar Ernesto Monte, onde cultivou boas e velhas amizades.

Os familiares ressaltam que as marcas registradas de Maria de Lourdes eram o seu profissionalismo e o seu amor pela educação. Tanto é que recordam com alegria uma passagem da vida dessa grande mulher: diante da reforma da escola que lecionava, ela resolveu não interromper as aulas. Fez da garagem da própria casa, uma sala de aula. Tudo para que as crianças não fossem prejudicadas ao longo do ano letivo.

Aposentou-se aos 55 anos, quando ficou viúva do bancário José Antônio Segalla com quem tivera quatro filhos, o mais velho é José Roberto Martins Segalla, engenheiro, promotor de justiça aposentado e que hoje é vereador da cidade; o segundo é médico oncologista do hospital Amaral Carvalho, José Getúlio Martins Segalla; o terceiro é procurador de justiça do Estado de São Paulo, José Haroldo Martins Segalla; e o filho mais novo chama-se José Cláudio Martins Segalla, que é dentista e professor de odontologia da Unesp, na cidade de Araraquara.

Aos 80 anos, vítima de um Acidente Vascular Cerebral (AVC) que paralisou o lado esquerdo do seu corpo, Maria de Lourdes teve sua saúde debilitada. Mas, mesmo diante dessa dificuldade, não se abateu. Com garra e determinação continuou a desempenhar suas atividades diárias com a mesma alegria de viver até aos seus 90 anos de idade.

Maria de Lourdes é referência superlativa no que se refere ao exercício de nobre vocação, o ensinar, sua dedicação exemplar dignifica a profissão, sua referência intelectual e perspicaz interesse pelo mundo e pessoas em muito inspirou seus filhos e netos a desenvolverem carreiras brilhantes e, certamente, seus alunos ao estudo profícuo.

Pela magistral e valiosa atividade docente exercida em nossa cidade, aos altivos pares peço a aprovação desta significativa e merecida homenagem a esta multíplice mulher, uma vez que esposa zelosa, mãe prestimosa, avó amorosa e brilhante professora bauruense; enobrece esta Casa possibilitar o nome da insigne homenageada para nominar uma Escola Municipal de Educação Infantil no Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016

Proc. nº	**Assunto**
186/16	Projeto de Lei nº 70/16, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TOKIO ALIMENTOS LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada no terreno localizado na quadra 05 da Avenida Francisco Silvestri, Jardim Silvestri.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização quanto às condições de abandono e vigilância sanitária do imóvel 09-51 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações quanto ao projeto de reforma da área do Estádio Distrital Edson Pereira Leite, localizado na quadra 03 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de bebedouro na área de lazer localizada na Rua Rosângela Vieira Martins de Carvalho, Jardim Ivone.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB implantação de redutores de velocidade, bem como pintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Rosângela Vieira Martins de Carvalho, Jardim Ivone.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 11 a 14 da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Rua Gérson França, Jardim Estoril II.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura dos obstáculos de solo em toda extensão da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.
Moção de Aplauso ao esporte bauruense pela brilhante representação nos Jogos Olímpicos Rio 2016.
Moção de Aplauso aos músicos Marco Aurélio Belinasi e Regina Maria Mancebo por divulgar a cidade de Bauru junto à música brasileira.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de grades de proteção nas bocas de lobo existentes nas esquinas da quadra 19 da Rua Gérson França com a Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril II e da quadra 03 da Rua Primo Vitti com a Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de grade de proteção (guard-rail) na esquina das Ruas Alto Juruá e Comendador Leite, Vila Camargo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização nas edificações do Estádio Distrital Toninho Guerreiro, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 02 da Rua Massao Sakata, Vila Santista.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bancos e melhorias na iluminação do Parque Vitória Régia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Walter Fernandes Cardoso e Manoel Mendes Caetano, Novo Jardim Pagani.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Avenida A, Parque City.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Washington Luiz, Centro, incluindo a implantação de acessibilidade.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 01-69 da Rua Joaquim Rodrigues Manso, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das ruas próximas à Praça das Cerejeiras, a partir da Avenida Duque de Caxias, Vila Noemy.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na guia defronte ao imóvel 10-35 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da árvore existente defronte ao imóvel 10-35 da Rua

Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras da coleta seletiva na Praça da Paz, Jardim Panorama.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas às margens do Rio Bauru, em toda a extensão da Avenida Nuno de Assis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira existente na quadra 04 da Rua Braz Di Flora, esquina com Rua César Rodrigues Ferreira, Vila Rocha.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das ruas do Jardim TV que ainda não possuem o benefício.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de grade de proteção no canteiro central das quadras 01 e 02 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 02-48, sentido centro-bairro, da Avenida Rodrigues Alves, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de dedetização em toda extensão do canteiro central da Rua Emílio dos Santos, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade em todas as ruas do Distrito de Tibiriçá.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudo para a implantação de academia ao ar livre na praça localizada no triângulo formado pelas Ruas Severino Dantas de Souza, Ângelo Crepaldi e Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 08-79 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação no poste existente na quadra 04 da Rua Mário Ozório, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 11 da Rua Minas Gerais com a Rua Pernambuco, Parque Paulistano.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza dos terrenos localizados nas quadras 01 a 03 da Rua Afro França, Vila São Manoel.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 a 10 das Ruas Joaquim Augusto Costa, 01 da Antônio Limão e demais ruas do Residencial Nova Bauru e na 03 da Joaquim Marciano, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 das Ruas Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru; Sargento Carlos José Tomaz, José de Azevedo Maia, Padre Mário Labarbuta, Benedito Raymundo de Mattos e Benedito Vieira, Vila São Paulo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias e sarjetas na quadra 02 da Rua José dos Santos Garcia, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 03 das Ruas Hélio Badan, 07 da Arnaldo Rodrigues de Menezes, Parque Jaraguá e 02 da Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto das manilhas da rede de esgoto existentes entre as Ruas João Dário e Mário Ozório, Pousada da Esperança II.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas queimadas nos postes do canteiro central nas quadras 01 e 02 da Avenida Nações Unidas, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 13-80 da Rua Caetano Cariani, Vila Gonçalves.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de terra da via pública nas quadras 25 a 30 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da sinalização de solo com faixas de 'Cuidado Escola', bem como a delimitação de vagas exclusivas escolares nas proximidades das escolas localizadas nas quadras 18 a 21 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 14 e 15 da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos nas quadras 05 a 07 da Rua Conselheiro Antônio Prado, Vila Silva Pinto e em toda extensão da Rua Paes Leme, Vila Flores.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 das Ruas Conselheiro Antônio Prado, Vila Silva Pinto; 19 a 22 da Ezequiel Ramos, Vila Cardia e 01 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras que ainda não contam com o benefício da Rua Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 11 da Rua Minas Gerais, Parque Paulistano.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 02 e 03 das Ruas Luziano Marcelino, Tangarás; 07 da João Ignácio Santinho, Jardim Fonte do Castelo e 04 da Bandeirantes, Centro.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 01 da Rua José Santiago com a Rua Alfeu Cariola, Jardim Solange.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 07-75 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus existente na quadra 06 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de dois obstáculos de solo e faixa de pedestres, defronte ao Cemitério Cristo Rei, na quadra 02 da Rua Nelson Tosoni Decarlis, Parque Primavera.
Moção de Aplauso à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron em comemoração de seus 30 anos de fundação na cidade de Bauru.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Professora Othília Sant'Anna Brisola, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 19 da Rua Coronel Alves Seabra com a Rua Aristides Dias, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada na quadra 11 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda e manutenção das árvores localizadas nas praças do Jardim Progresso e da seringueira que se encontra dentro da Escola Estadual Professor Morais Pacheco, localizada na quadra 16 da Rua Primeiro de Maio, Parque Boa Vista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa amarela e colocação de placas de 'proibido parar e estacionar' na esquina das Ruas Agostinho Fornetti e Coronel Alves Seabra, Vila Cidade Jardim.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Kitizo Nakasato.
Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Aparecida de Fátima Malufe da Silva.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**